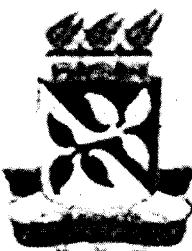


	Tipo do Documento	Laudo Técnico de Avaliação dos Ambientes de Trabalho	Código do documento
	Título do Documento	Laudo do Instituto de Geociências	Revisão 05 Folha i/40



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DOS AMBIENTES DE TRABALHO

— INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS —

**Laudo Maio/2015
Revisão 05**

- **INSALUBRIDADE**
- **PERICULOSIDADE**
- **RADIAÇÃO IONIZANTE, GRATIFICAÇÃO DE TRABALHOS COM RAIOS-X OU SUBSTÂNCIAS RADIOATIVAS**

	Tipo do Documento Laudo Técnico de Avaliação dos Ambientes de Trabalho	Código do documento Laudo maio/2015
	Título do Documento Laudo do Instituto de Geociências	Revisão 05 Folha ii/40

CONTROLE DAS REVISÕES				
Rev. N°	Descrição Sumária	Responsável	Assinatura	Data
00	Emissão inicial para Aprovação	Eng. Rives Borges		09/02/2011
01	Revisão páginas 28 e 29	Eng. Rives Borges		17/08/2011
02	Revisão das páginas 20/32; 21/32;22/32;23/32;24/32;25/32;26/32;27/32;28/32;29/32;30/32;31/32;32/32	Eng.ª Ana Lúcia Ribeiro		17/12/2012
		Eng.ª Cláudia Mota		
03	Resultados da avaliação quantitativa dos agentes químicos e físicos.	Eng.ª Ana Lúcia Ribeiro		09/12/2014
		Eng.ª Cláudia Mota		
04	Inserção de função, páginas 25 e 29.	Eng.ª Ana Lúcia Ribeiro		20/04/2015
		Eng.ª Cláudia Mota		
05	Retificação da pág.26/40	Eng.ª Ana Lúcia Ribeiro		22/05/2015
		Eng.ª Cláudia Mota		
Área SMURB/UFBA	Elaboração: Ana Lúcia P. de C. Ribeiro Claudia Maria do N. Mota Coimbra			

	Tipo do Documento Laudo Técnico de Avaliação dos Ambientes de Trabalho	Código do documento Laudo maio/2015
	Título do Documento Laudo do Instituto de Geociências	Revisão 05 Folha iii/40

REQUISITANTE: Superintendência de Pessoal — SPE da UFBA

EXECUTANTE: Serviço Médico Universitário Rubens Brasil – SMURB

ASSUNTO: Avaliação técnica para identificação de possíveis agentes de riscos ambientais insalubres, perigosos, de radiação ionizante, gratificação de trabalhos com raios-x ou substâncias radioativas.

DADOS DO SERVIDOR / UNIDADE AVALIADA

ÓRGÃO/UNIDADE: INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS

CNPJ: 15.180.714/0001-04

GRAU DE RISCO: 2

CNAE: 8532-5

ATIVIDADES: Educação Superior – Graduação e Pós-Graduação.

ENDEREÇO: Rua Barão de Jeremoabo, s/n – Campus Universitário de Ondina,
CEP: 40170-115, Salvador-Bahia.

DATA DA AVALIAÇÃO: 07 de fevereiro de 2011; 15 a 28 de julho de 2014

	Tipo do Documento Laudo Técnico de Avaliação dos Ambientes de Trabalho	Código do documento Laudo maio/2015
	Título do Documento Laudo do Instituto de Geociências	Revisão 05 Folha iv/40

SUMÁRIO

I – OBJETIVO.....	6
II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	6
III – DEFINIÇÕES	7
a) Atividades e Operações Insalubres	7
2. Riscos Ambientais	7
2.1. Agentes Físicos.....	8
2.2. Agentes Químicos.....	8
2.3. Agentes Biológicos.....	8
3. Tempo de Exposição.....	8
4. Avaliação Qualitativa	9
5. Avaliação Quantitativa	9
6. Atividades e Operações Perigosas	9
7. Equipamento de Proteção Individual – EPI	10
8. Equipamento de Proteção Coletiva – EPC.....	10
8.1. Extintores de Incêndio	10
8.2. Sinalização de Segurança	11
IV – PAGAMENTO DOS ADICIONAIS OCUPACIONAIS.....	11
V – SUSPENSÃO DO PAGAMENTO DOS ADICIONAIS OCUPACIONAIS	12
VI – RESPONSABILIDADES	13
VII – METODOLOGIA USADA NA AVALIAÇÃO	14
VIII – CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	15
LAUDO.....	16
DIRETORIA	17
COLEGIADO DA GRADUAÇÃO DOS CURSOS DE GEOFÍSICA E OCEANOGRÁFIA .	18
CENTRO DE PESQUISA EM GEOFÍSICA E GEOLOGIA – CPGG.....	19
COLEGIADO DA GRADUAÇÃO EM GEOLOGIA	20
COLEGIADO DE GEOGRAFIA	21
INFORGE	22
BIBLIOTECA	23
LABORATÓRIO DE MINERALOGIA E MACROSCOPIA.....	24
LABORATÓRIO DE DIFRATOMETRIA DE RAIO-X.....	25
LABORATÓRIO DE ISOTÓPICOS	26
LABORATÓRIO DE PREPARAÇÃO DE LÂMINAS DELGADAS	27

	Tipo do Documento	Código do documento
	Laudo Técnico de Avaliação dos Ambientes de Trabalho	Laudo maio/2015
	Título do Documento	Revisão
	Laudo do Instituto de Geociências	Folha 05 v/40

LABORATÓRIO DE PREPARAÇÃO DE LÂMINAS DELGADAS	28
LABORATÓRIO PLASMA – SALA 213A.....	29
LABORATÓRIO PLASMA – SALA 213A.....	30
LABORATÓRIO PLASMA – SALA 213A.....	31
LABORATÓRIO PLASMA – SALA 213A.....	32
LABORATÓRIO DE ESTUDOS BIOGEOQUÍMICOS MANGUEZAIS	33
LABORATÓRIO DE ESTUDOS COSTEIROS	34
CENTRO DE PESQUISA GEOFÍSICA E GEOLOGIA	35
LAB. ESTUDOS PETRÓLEO – EXTRAÇÃO INORGÂNICOS.....	36
LAB. GEOLOGIA GERAL.....	37
LAB. ESTUDOS PETRÓLEO – EXTRAÇÃO ORGÂNICOS	38
LAB. ESTUDOS PETRÓLEO – EXTRAÇÃO ORGÂNICOS	39
LABORATÓRIO DE ESTUDOS BIOGEOQUÍMICOS MANGUEZAIS	40

	Tipo do Documento Laudo Técnico de Avaliação dos Ambientes de Trabalho	Código do documento Laudo maio/2015
Título do Documento Instituto de Geociências	Revisão 05	Folha 6/40

I – OBJETIVO

Este Laudo Técnico tem por objetivo caracterizar as possíveis condições insalubres e perigosas nos ambientes e nas atividades do Instituto de Geociências para avaliação de concessão dos adicionais de insalubridade, periculosidade e gratificação por trabalhos com raios-X ou substâncias radioativas.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990 – Cap. II. Seção II. Subseção IV – Dos Adicionais de Insalubridade, Periculosidade ou Atividades Penosas – Art. 68 a 72;
- Lei nº 8.270 de 19 de dezembro de 1991 – Art.12, Incisos I e II e seus Parágrafos;
- Orientação Normativa nº 06 de 18 de março de 2013, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, que estabelece Orientação sobre a concessão dos adicionais de insalubridade, periculosidade, irradiação ionizante e gratificação por trabalhos com Raios-X ou substâncias radioativas, e dá outras providências;
- Lei nº 6.514/77 que introduz alterações no Capítulo V do Título II da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, relativo à Segurança e Medicina do Trabalho;
- Portaria Ministerial nº 3.214/78, que regulamenta a Lei nº 6.514/77, instituindo as Normas Regulamentadoras – NR's;
- Norma Regulamentadora nº 06 – Equipamentos de Proteção Individual – EPI;
- Norma Regulamentadora nº 15 – Atividades e Operações Insalubres;
- Norma Regulamentadora nº 16 – Atividades e Operações Perigosas;
- Norma Regulamentadora nº 17 – Ergonomia;
- Norma Regulamentadora nº 23 – Proteção contra incêndios;

	Tipo do Documento	Código do documento	
	Laudo Técnico de Avaliação dos Ambientes de Trabalho		Laudo maio/2015
Título do Documento		Revisão	Pág.
Laudo do Instituto de Geociências		05	7/40

- Lei nº 12.740, de 08 de dezembro de 2012, define os critérios para caracterização das atividades ou operações perigosas;
- Decreto nº 877, de 20 de julho de 1993 – Regulamenta a concessão do adicional de irradiação ionizante de que trata o § 1º do art. 12da Lei nº 8.270, de 17 de dezembro de 1991;
- Portaria nº 453, de 01 de junho de 1998 – MS/SVS – Aprova o Regulamento Técnico que estabelece as diretrizes básicas de proteção radiológica em radiodiagnóstico médico e odontológico, dispõe sobre o uso dos raios-x diagnósticos em todo território nacional e dá outras providências.
- CNEN-NN-3.01, Setembro/2011 – “Diretrizes básicas de proteção radiológica”.
- E demais normas, leis, decretos ou similares, quando necessário.

III – DEFINIÇÕES

a) Atividades e Operações Insalubres

O Art. 189 da CLT define:

Serão consideradas atividades ou operações insalubres aquelas que, por sua natureza e condições ou métodos de trabalho, exponham os empregados a agentes nocivos à saúde, acima dos limites de tolerância fixados, em razão da natureza e da intensidade do agente e do tempo de exposição aos seus efeitos.

2. Riscos Ambientais

Consideram-se riscos ambientais os agentes físicos, químicos e biológicos existentes nos ambientes de trabalho que, em função da sua natureza, concentração ou intensidade e tempo de exposição, são capazes de causar danos à saúde do trabalhador (item 9.1.5 da Norma Regulamentadora – NR-9).

	Tipo do Documento	Código do documento	
	Laudo Técnico de Avaliação dos Ambientes de Trabalho	Laudo maio/2015	
Título do Documento		Revisão	Pág.
Laudo do Instituto de Geociências		05	8/40

2.1. Agentes Físicos

Consideram-se agentes físicos as diversas formas de energia a que possam estar expostos os trabalhadores, tais como: ruído, vibrações, pressões anormais, temperaturas extremas, radiações ionizantes, radiações não-ionizante, bem como o infra-som e o ultra-som (item 9.1.5.1 da NR-9).

2.2. Agentes Químicos

Consideram-se agentes químicos as substâncias, os compostos ou produtos que possam penetrar no organismo pela via respiratória, nas formas de poeiras, fumos, névoas, neblinas gases ou vapores, ou que, pela natureza da atividade de exposição possam ter contato ou ser absorvido pelo organismo através da pele ou por ingestão (item 9.1.5.2 da NR-9).

2.3. Agentes Biológicos

Consideram-se agentes biológicos as bactérias, fungos, bacilos, parasitas, protozoários, vírus entre outros (item 9.1.5.3 da NR-9).

3. Tempo de Exposição

Conforme o Art. 9º da Orientação Normativa nº 6/2013:

I – exposição eventual ou esporádica: aquela em que o servidor se submete a circunstâncias ou condições insalubres ou perigosas, como atribuição legal do seu cargo, por tempo inferior à metade da jornada de trabalho mensal;

II – exposição habitual: aquela em que o servidor submete-se a circunstâncias ou condições insalubres ou perigosas como atribuição legal do seu cargo por tempo igual ou superior à metade da jornada de trabalho mensal; e

III – exposição permanente: aquela que é constante, durante toda a jornada laboral e prescrita como principal atividade do servidor;

	Tipo do Documento Laudo Técnico de Avaliação dos Ambientes de Trabalho	Código do documento Laudo maio/2015
Título do Documento Laudo do Instituto de Geociências	Revisão 05	Pág. 9/40

4. Avaliação Qualitativa

Este método consiste em verificar criteriosamente o uso de determinados agentes de risco (Físicos, Químicos e Biológicos), fazendo-o através de pesquisas, desde que identificada a sua presença em inspeção técnica realizada no ambiente de trabalho, com possibilidades de agredir o organismo do trabalhador exposto, levando em consideração principalmente as condições do ambiente de trabalho, tempo de exposição, e a composição e agressividade do agente.

5. Avaliação Quantitativa

Desenvolvida através de medições técnicas, mediante a utilização de instrumentação específica, cujos resultados são avaliados e comparados a parâmetros definidos na NR-15 – Atividades e Operações Insalubres, em seus Anexos 01. Ruído Contínuo e Intermítente; 02. Ruído de Impacto; 03. Limites de Tolerância para Exposição ao Calor; 05. Radiações Ionizantes; 07. Radiações Não Ionizantes; 08. Vibrações; 11. Agentes Químicos, cuja Insalubridade é caracterizada por Limite de Tolerância e Inspeção no Local de Trabalho; 12. Limites de Tolerância para poeiras minerais –, ou em normas internacionais.

6. Atividades e Operações Perigosas

São consideradas atividades e operações perigosas aquelas que por sua natureza ou métodos de trabalho, impliquem o contato permanente com inflamáveis, explosivos, radiações ionizantes e eletricidade.

A NR-16 estabelece os critérios para a sua concessão de acordo com os seus Anexos:

Anexo 1: Atividades e Operações Perigosas com Explosivos;

Anexo 2: Atividades e Operações Perigosas com Inflamáveis;

Anexo 3: Atividades e Operações Perigosas com Radiações Ionizantes ou Substâncias Radioativas.

	Tipo do Documento Laudo Técnico de Avaliação dos Ambientes de Trabalho	Código do documento Laudo maio/2015
Título do Documento Laudo do Instituto de Geociências	Revisão 05	Pág 10/40

O Decreto 93.412/86 estabelece critérios para a concessão do adicional para energia elétrica de acordo com seu anexo:

Anexo: Quadro de atividades / Área de risco.

7. Equipamento de Proteção Individual – EPI

EPI é todo dispositivo de uso individual, destinado a proteger a saúde e a integridade física do trabalhador. Deve ser fornecido gratuitamente ao servidor, de acordo com o risco a que está submetido e, em perfeito estado de conservação e funcionamento (NR-6). É responsabilidade das chefias orientarem o servidor para o porte adequado do EPI e cobrar o seu uso.

8. Equipamento de Proteção Coletiva – EPC

EPC é todo dispositivo destinado a proteger à saúde e a integridade física de uma coletividade de trabalhadores expostos a um determinado risco, tais como: enclausuramento acústico de uma fonte de ruído, proteção de partes móveis de máquinas e equipamentos, sinalização de segurança, uso de extintores de incêndio, entre outros.

8.1. Extintores de Incêndio

Todos os estabelecimentos deverão, obrigatoriamente, ser providos de extintores portáteis de incêndio, a fim de combater o fogo no seu início. Tais aparelhos devem ser apropriados à classe do fogo a extinguir. Deve ser observada a recomendação constante na NR-23.

Extintores de Incêndio: Todos os estabelecimentos deverão, obrigatoriamente, ser providos de extintores portáteis de incêndio, a fim de combater o fogo no seu início. Tais aparelhos devem ser apropriados à classe do fogo a extinguir. Cabe a UNIDADE:

	Tipo do Documento Laudo Técnico de Avaliação dos Ambientes de Trabalho	Código do documento Laudo maio/2015
Título do Documento Laudo do Instituto de Geociências	Revisão 05	Pág. 11/40

1. Adquirir extintores de incêndio apropriados à classe de incêndio a ser extinta, buscando suprir as atuais necessidades junto aos diversos ambientes de trabalho.
2. Recarregar e inspecionar os extintores existentes e redistribuí-los conforme a necessidade de cada local face à classe de incêndio a ser extinta.
3. Implantar Plano de Emergência nas Instalações da Unidade.

8.2. Sinalização de Segurança

Todos os estabelecimentos deverão, obrigatoriamente, dispor de sinalização de segurança, com os objetivos de advertir o trabalhador contra riscos de acidentes, identificar equipamentos de segurança e delimitar áreas e tubulações industriais, por meio de cores.

IV – PAGAMENTO DOS ADICIONAIS OCUPACIONAIS

Conforme determina a Orientação Normativa nº 06/2013:

[...]

Art. 10. A caracterização e a justificativa para concessão de adicionais de insalubridade e periculosidade aos servidores da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, quando houver exposição permanente ou habitual a agentes físicos, químicos ou biológicos, dar-se-ão por meio de laudo técnico elaborado com base nos limites de tolerância mensurados nos termos das Normas Regulamentadoras nº 15 e nº 16, aprovadas pela Portaria do Ministério do Trabalho e Emprego nº 3.214, de 08 de junho de 1978.

	Tipo do Documento Laudo Técnico de Avaliação dos Ambientes de Trabalho	Código do documento Laudo maio/2015
Título do Documento Laudo do Instituto de Geociências	Revisão 05	Pág. 12/40

[...]

Art. 13. A execução do pagamento dos adicionais de periculosidade e de insalubridade somente será processada à vista de portaria de localização ou de exercício do servidor e de portaria de concessão do adicional, bem assim de laudo técnico, cabendo à autoridade pagadora conferir a exatidão dos documentos antes de autorizar o pagamento.

Parágrafo único. Para fins de pagamento do adicional, será observada a data da portaria de localização, concessão, redução ou cancelamento, para ambientes já periciados e declarados insalubres e/ou perigosos, que deverão ser publicadas em boletim de pessoal ou de serviço.

V – SUSPENSÃO DO PAGAMENTO DOS ADICIONAIS OCUPACIONAIS

Conforme determina o Art. 68, § 2º da Lei nº 8.112/90:

[...]

O direito ao adicional de insalubridade ou periculosidade cessa com a eliminação das condições ou dos riscos que deram causa a sua concessão.

Conforme determina a Orientação Normativa nº6/2013:

[...]

Art. 14. O pagamento dos adicionais e da gratificação de que trata esta Orientação Normativa será suspenso quando cessar o risco ou quando o servidor for afastado do local ou da atividade que deu origem à concessão.

Conforme determina a NR 15, item 15.4:

[...]

	Tipo do Documento Laudo Técnico de Avaliação dos Ambientes de Trabalho	Código do documento Laudo maio/2015
Título do Documento Laudo do Instituto de Geociências	Revisão 05	Pág. 13/40

15.4. A eliminação ou neutralização da insalubridade determinará a cessação do pagamento do adicional respectivo.

15.4.1. A eliminação ou neutralização da insalubridade deverá ocorrer:

- a) com a adoção de medidas de ordem geral que conservem o ambiente de trabalho dentro dos limites de tolerância;
- b) com a utilização de equipamento de proteção individual.

VI – RESPONSABILIDADES

Conforme determina a Orientação Normativa nº 6/2013:

[...]

Art. 15. Cabe à unidade de recursos humanos do órgão ou da entidade realizar a atualização permanente dos servidores que fazem jus aos adicionais no respectivo módulo do Siapnet, conforme movimentação de pessoal, sendo, também, de sua responsabilidade, proceder à suspensão do pagamento, mediante comunicação oficial ao servidor interessado.

Art. 16. É responsabilidade do gestor da unidade administrativa informar à área de recursos humanos quando houver alteração dos riscos, que providenciará a adequação do valor do adicional, mediante elaboração de novo laudo.

Art. 17. Respondem nas esferas administrativa, civil e penal, os peritos e dirigentes que concederem ou autorizarem o pagamento dos adicionais em desacordo com a legislação vigente.

	Tipo do Documento Laudo Técnico de Avaliação dos Ambientes de Trabalho	Código do documento Laudo maio/2015
	Titúlo do Documento Laudo do Instituto de Geociências	Revisão 05 Pág. 14/40

VII – METODOLOGIA USADA NA AVALIAÇÃO

Este Laudo de Avaliação Ambiental baseou-se na avaliação qualitativa dos riscos físicos, químicos e biológicos presentes ou não nas unidades avaliadas. O método de avaliação qualitativo, ou seja, em decorrência de inspeção realizada no local de trabalho, está fundamentado nos anexos 13 e 14 da NR-15 e anexos 1, 2 e 3 da NR-16, sendo necessário nos casos de presença de agentes de riscos físicos e químicos a avaliação quantitativa para definição da salubridade ou insalubridade do ambiente.

A metodologia aplicada nesta consistiu em:

1. Visitar para avaliar, *in loco*, a estrutura física e organizacional da Unidade, as funções e rotinas de trabalho desempenhadas pelos servidores dessa unidade;
2. Qualificar a insalubridade e/ou periculosidade, após a análise dos aspectos inerentes a cada ambiente AVALIADO, observando:
 - a) Contato com o agente nocivo à saúde;
 - b) Regime de exposição não ocasional nem intermitente;
 - c) Enquadramento legal da atividade ou operação insalubre ou perigosa.

	Tipo do Documento Laudo Técnico de Avaliação dos Ambientes de Trabalho	Código do documento Laudo maio/2015
Título do Documento Laudo do Instituto de Geociências	Revisão 05	Pág. 15/40

VIII – CONSIDERAÇÕES FINAIS

- a) **Gestores:** é de responsabilidade dos Gestores informar à área de recursos humanos quando houver alteração dos riscos, que providenciará a adequação do valor do adicional, mediante elaboração de novo laudo.
- b) **Servidores:** os Servidores que no desenvolvimento de suas atribuições estiverem em contato com os agentes insalubres ou desenvolverem atividades ou operações perigosas e que comprove a exposição em caráter habitual ou permanente farão jus, respectivamente, ao Adicional de Insalubridade, ou Periculosidade ou gratificação por trabalhos com Raios-X ou substâncias radioativas.
- c) **Recurso Humanos:** Cabe à unidade de recursos humanos da UFBA realizar a atualização permanente dos servidores que fazem jus aos adicionais no respectivo módulo do SIAPENet, conforme movimentação de pessoal, sendo, também, de sua responsabilidade, proceder a suspensão do pagamento, mediante comunicação oficial ao servidor interessado.

Salvador, 22 de maio de 2015

Ana Lúcia P. de C. Ribeiro
 Elaboração do Laudo
 Eng. De Seg. do trabalho
 SMURB/UFBA
 CREA 52289/D

Cláudia Maria do N. Mota Coimbra
 Elaboração do Laudo
 Eng. De Seg. do trabalho
 SMURB/UFBA
 CREA 27808/D

David Greco Varela
 Vice-Diretor SMURB/UFBA

	Tipo do Documento Laudo Técnico de Avaliação dos Ambientes de Trabalho	Código do documento Laudo maio/2015
	Título do Documento Laudo do Instituto de Geociências	Revisão 05 Pág. 16/40

LAUDO

	Tipo do Documento Laudo Técnico de Avaliação dos Ambientes de Trabalho	Código do documento Laudo maio/2015
Titulo do Documento Laudo do Instituto de Geociências	Revisão 05	Pág. 17/40

SETOR AVALIADO

DIRETORIA

RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES: Ronaldo Montenegro Barbosa

FUNÇÃO	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	INSALUBRIDADE						PERICULOSIDADE						TIPO DE RISCO		
		TIPO DE RISCO			AGENTE IDENTIFICADO	C/NE (ppm)	L.T. (ppm)	NC	5% Mín.	10% Méd.	20% Máx.	I	EE	RI	E	10% Único
F	Q	B						NC	5% Mín.	10% Méd.	20% Máx.	I	EE	RI	E	10% Único
Dirutor	Administração geral da unidade	NA	NA	NA	-	-	-	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
Vice-diretor	Administração geral da unidade quando da substituição da diretora.	NA	NA	NA	-	-	-	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA

Nos termos da Orientação Normativa SEGEPE Nº 6, de 18 de março de 2013 e das Normas regulamentadoras NR-15 e NR-16, não foram identificados agentes insalubres ou perigosos.

OBSERVAÇÃO:

Medidas de controle a serem adotadas

- Manter o local bem ventilado.
- Manter organização, limpeza e higiene do local.
- Atendimento a NR-23 (Proteção contra Incêndio).
- Manter limpeza no sistema de refrigeração
- Atendimento a NR 17 (Ergonomia)

LT – Limite de Tolerância
I – Inflamáveis
EE – Energia Elétrica
RI – Radiações Ionizantes
NA – Não Aplicável
A – Aplicável
NC – Não Conclusivo
E – Explosivo

F – Físico
Q – Químico
B – Biológico
C/NE – Concentração/Valor Encontrado

Data da Avaliação: 07 de fevereiro de 2011

Assinatura e carimbo:

Ana Lucia Ribeiro
Engº. de Seg. do Trabalho Engenheira Civil / UFBA
SMURB / UFBA

	Tipo do Documento Laudo Técnico de Avaliação dos Ambientes de Trabalho	Código do documento Laudo maio/2015
Título do Documento Laudo do Instituto de Geociências	Revisão 05	Pág. 18/40

SETOR AVALIADO
COLEGIADO DA GRADUAÇÃO DOS CURSOS DE GEOFÍSICA E OCEANOGRÁFIA
RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES: Ronaldo Montenegro Barbosa

FUNÇÃO	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	INSALUBRIDADE						PERICULOSIDADE						TIPO DE RISCO						GRAU				
		F	Q	B																1	EE	RI	E.	10% Único
																				NA	NA	NA	NA	NA
Docente	Atividades relacionadas ao Colegiado dos Cursos de Geofísica e Oceanografia.	NA	NA	NA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA		

Legenda
Enquadramento Legal

Nos termos da Orientação Normativa SEGEPE Nº 6, de 18 de março de 2013 e das Normas regulamentadoras NR-15 e NR-16, não foram identificados agentes insalubres ou perigosos.

OBSERVAÇÃO:
Medidas de controle a serem adotadas

- Manter o local bem ventilado
- Manter organização, limpeza e higiene do local.
- Atendimento a NR-23 (Proteção contra Incêndio)
- Atendimento a NR-17 (Ergonomia)

LEGENDA

NA – Não Aplicável
A – Aplicável
NC – Não Conclusivo
E – Explosivo

Data da Avaliação: 07 de fevereiro de 2011

Assinatura e carimbo:

 Ana Paula Ribeiro
 Eng. de Seg. do Trabalho
 SMURB / UFBA

	Tipo do Documento Laudo Técnico de Avaliação dos Ambientes de Trabalho	Código do documento Laudo maio/2015
Titulo do Documento Laudo do Instituto de Geociências	Revisão 05	Pág. 19/40

SETOR AVALIADO

CENTRO DE PESQUISA EM GEOFÍSICA E GEOLOGIA – CPGG

RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES: Ronaldo Montenegro Barbosa

FUNÇÃO	DESCRIPÇÃO DA ATIVIDADE	INSALUBRIDADE						PERICULOSIDADE						TIPO DE RISCO								
		TIPO DE RISCO			AGENTE IDENTIFICADO			C/V/E- (ppm)			LT- (ppm)			TIPO DE RISCO			GRAU					
F	Q	B												NC	5% Mín.	10% Méd.	20% Máx.	I	EE	RI	E	10% Único
Técnico e Assistente Administrativo	Atividades relacionadas ao curso de pós-graduação: condução de docentes, pesquisadores, funcionários e alunos da UFBA; gerenciamento do setor de informática; auxílio nos trabalhos de campo.	NA	NA	NA	-	-	-	-	-	-	-	-	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	
Legenda																						

Ergonomia

Nos termos da Orientação Normativa SEGEPE Nº 6, de 18 de março de 2013 e das Normas regulamentadoras NR-15 e NR-16, não foram identificados agentes insalubres ou perigosos.

OBSERVAÇÃO:**Medidas de controle a serem adotadas**

- Manter o local bem ventilado.
- Manter organização, limpeza e higiene do local.
- Atendimento a NR-23 (Proteção contra Incêndio).

Manter limpeza no sistema de refrigeração

Atendimento a NR 17 (Ergonomia).

LT – Limite de Tolerância
 I – Inflamáveis
 EE – Energia Elétrica
 RI – Radiações Ionizantes

F – Físico
 Q – Químico
 B – Biológico
 C/V/E – Concentração/Valor Encontrado

NA – Não Aplicável
 A – Aplicável
 NC – Não Conclusivo
 E – Explosivo

Assinatura e carimbo:

Data da Avaliação: 07 de fevereiro de 2011

LEGENDA

Ana Lucia Ribeiro
Engº de Seg. do Trabalho
SMURB / UFBA

Cláudia Mota
Engenheira Civil
Setor de Segurança do Trabalho
UFBA

	Tipo do Documento Laudo Técnico de Avaliação dos Ambientes de Trabalho	Código do documento Laudo maio/2015
Titulo do Documento Laudo do Instituto de Geociências	Revisão 05	Pág. 20/40

SETOR AVALIADO
COLEGIADO DA GRADUAÇÃO EM GEOLOGIA
RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES: Ronaldo Montenegro Barbosa

FUNÇÃO	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	INSALUBRIDADE						PERICULOSIDADE			
		TIPO DE RISCO			AGENTE IDENTIFICADO	C/VE- (ppm)	LT- (ppm)	GRAU		TIPO DE RISCO	GRAU
		F	Q	B				NC	5% Min.	10% Méd.	10% MÁX.
Docente	Atividades relacionadas à Graduação em Geologia	NA	NA	NA	-	-	-	NA	NA	NA	NA
Técnico e Assistente Administrativo								NA	NA	NA	NA

LEGENDA

Nos termos da Orientação Normativa SEGEPE Nº 6, de 18 de março de 2013 e das Normas regulamentadoras NR-15 e NR-16, não foram identificados agentes insalubres ou perigosos.

OBSERVAÇÃO:

- Manter o local bem ventilado
- Manter organização, limpeza e higiene do local
- Atendimento a NR-23 (Proteção contra Incêndio).

Medidas de controle a serem adotadas

- Manter limpeza no sistema de refrigeração
- Atendimento a NR 17 (Ergonomia)

NA – Não Aplicável
A – Aplicável
NC – Não Conclusivo
E – Explosivo

LT – Limite de Tolerância
I – Inflamável
EE – Energia Elétrica
RI – Radiações Ionizantes

Data da Avaliação: 07 de fevereiro de 2011

Assinatura e carimbo:

Ana Paula Ribeiro
Engenheira Civil
BSc in Geology
UFBA

Flávia Mota
Engenheira Civil
BSc in Geology
UFBA

	Tipo do Documento Laudo Técnico de Avaliação dos Ambientes de Trabalho	Código do documento Laudo maio/2015
Titúlo do Documento Laudo do Instituto de Geociências	Revisão 05	Pág. 21/40

SETOR AVALIADO**COLEGIADO DE GEOGRAFIA****RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES:** Ronaldo Montenegro Barbosa

FUNÇÃO	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	INSALUBRIDADE						PERICULOSIDADE			
		TIPO DE RISCO		AGENTE IDENTIFICADO	C/V/E- (ppm)	LT- (ppm)	GRAU		TIPO DE RISCO	GRAU	10% Único
F	Q	B	NC	5% Mín.	10% Méd.	20% Máx.	I	EE	RI	E	
Técnico e Assistente Administrativo	Atendimento geral ao estudante – matrícula, colocação de grau, acompanhamento da vida acadêmica, planejamento, avaliação curricular, atividades administrativas – reuniões de colegiado, elaboração de atas, redação de correspondências, protocolo, processos e arquivo.	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA

Legenda
Laudamente

Nos termos da Orientação Normativa SEGEPE Nº 6, de 18 de março de 2013 e das Normas regulamentadoras NR-15 e NR-16, não foram identificados agentes insalubres ou perigosos.

OBSERVAÇÃO:

- Mantener o local bem ventilado.
- Mantener organização, limpeza e higiene do local.
- Atendimento a NR-23 (Proteção contra Incêndio).

LEGENDA

F – Físico
Q – Químico
B – Biológico
C/V/E – Concentração/Valor Encontrado
LT – Limite de Tolerância
I – Inflamáveis
EE – Energia Elétrica
RI – Radiações Ionizantes

Data da Avaliação: 07 de fevereiro de 2011

Assinatura e carimbo:

Ana Lúcia Reis Peixoto
Eng. de Seg. do Trabalho
SMURB / URB

Cláudia Mota
Engenheira de Seg. do Trabalho
URBA

NA – Não Aplicável
A – Aplicável
NC – Não Conclusivo
E – Explosivo

	Tipo do Documento Laudo Técnico de Avaliação dos Ambientes de Trabalho	Código do documento Laudo maio/2015
Título do Documento Laudo do Instituto de Geociências	Revisão 05	Pág. 22/40

SETOR AVALIADO

INFORGE

RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES: Ronaldo Moitênegro Barbosa

FUNÇÃO	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	INSALUBRIDADE						PERICULOSIDADE			
		TIPO DE RISCO			AGENTE IDENTIFICADO-	C/NE- (ppm)	LT- (ppm)	GRAU	TIPO DE RISCO	GRAU	
	F Q B							NC	5% Min.	10% Méd.	20% Máx.
Técnico e Assistente Administrativo	Serviços de informática e serviços gráficos em geral; instalação e configuração de micros e rede; manutenção em micros em geral.	NA	NA	NA	-	-	-	NA	NA	NA	NA

Endosso Legítimo

Nos termos da Orientação Normativa SEGEPE Nº 6, de 18 de março de 2013 e das Normas regulamentadoras NR-15 e NR-16, não foram identificados agentes insalubres ou perigosos.

OBSERVAÇÃO:

Medidas de controle a serem adotadas

- Manter o local bem ventilado.
- Manter organização, limpeza e higiene do local.
- Atendimento a NR-23 (Proteção contra Incêndio).
- Manter limpeza no sistema de refrigeração
- Atendimento a NR 17 (Ergonomia)

LEGENDA

NA – Não Aplicável
A – Aplicável
NC – Não Conclusivo
E – Explosivo

LT – Limite de Tolerância
I – Inflamáveis
EE – Energia Elétrica
RI – Radiações Ionizantes

Data da Avaliação: 07 de fevereiro de 2011

Assinatura e carimbo:

Auditório de Trabalho
Eng. de Seg. do Trabalho
SMURB / UFBA

Ana Paula Ribeiro
Eng. de Seg. do Trabalho
SMURB / UFBA

	Tipo do Documento Laudo Técnico de Avaliação dos Ambientes de Trabalho	Código do documento Laudo maio/2015
Titulo do Documento Laudo do Instituto de Geociências	Revisão 05	Pág. 23/40
SETOR AVALIADO BIBLIOTECA		

RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES: Ronaldo Montenegro Barbosa

FUNÇÃO	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	INSALUBRIDADE						PERICULOSIDADE			
		TIPO DE RISCO		AGENTE IDENTIFICADO	C/VE- (ppm)	LT- (ppm)	GRAU		TIPO DE RISCO		GRAU
		F	Q				NC	5% Min.	10% Méd.	20% Máx.	
Técnico e Assistente Administrativo	Atendimento ao usuário; operação do sistema de empréstimo, devolução, renovação e reserva de material bibliográfico; organização do material bibliográfico nas prateleiras; administrar os recursos humanos e materiais bibliográficos; atendimento ao usuário; preparo técnico do material bibliográfico; inserção de dados em sistema; administrar o serviço de comutação bibliográfica (COMUT).	NA	NA	NA	-	-	NA	NA	NA	NA	NA

Nos termos da Orientação Normativa SEGEPE Nº 6, de 18 de março de 2013 e das Normas regulamentadoras NR-15 e NR-16, não foram identificados agentes insalubres ou perigosos.

ENQUETE	OBSERVAÇÃO:	Medidas de controle a serem adotadas
		<ul style="list-style-type: none"> • Manter o local bem ventilado. • Manter organização, limpeza e higiene do local. • Atendimento a NR-23 (Proteção contra Incêndio). <ul style="list-style-type: none"> • Manter limpeza no sistema de refrigeração • Atendimento a NR 17 (Ergonomia)

NA – Não Aplicável
A – Aplicável
NC – Não Conclusivo
E – Explosivo

Data da Avaliação: 07 de fevereiro de 2011

LEGENDA

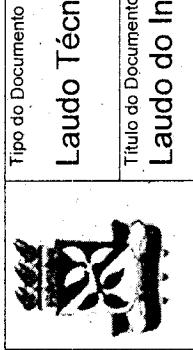
F – Físico
Q – Químico
B – Biológico
C/VE – Concentração/Valor Encontrado

LT – Limite de Tolerância
I – Inflamáveis
EE – Energia Elétrica
RI – Radiações Ionizantes

Assinatura e carimbo:

Antônio Luciano Ribeiro
Engº de Seg. do Trabalho
SMURB / UFGT

Antônio Luciano Ribeiro
Engº de Seg. do Trabalho
SMURB / UFGT



Tipo do Documento	Laudo Técnico de Avaliação dos Ambientes de Trabalho	
Título do Documento	Laudo do Instituto de Geociências	
	Revisão 05	Pág. 24/40

SETOR AVALIADO**LABORATÓRIO DE MINERALOGIA E MACROSCOPIA****RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES:** Moacyr Moura Marinho

FUNÇÃO	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	INSALUBRIDADE						PERICULOSIDADE						GRAU		
		TIPO DE RISCO			AGENTE IDENTIFICADO			C/VE- (ppm)			LT- (ppm)			GRAU		
F	Q	B	F	Q	B	NC	5% Min.	10% Méd.	NC	5% Min.	10% Méd.	I	EE	RI	E	GRAU
						Ácido Nitrico – HNO ₃	<0,1	NE	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	10% Único
						Ácido Fluorídrico – HF	<0,03	2,5	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
						Ácido Clorídrico – HCl	0,3	4,0	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
						Bromofórmio – CHBr ₃	0,77	0,4	NA	NA	A	NA	NA	NA	NA	NA

Engenheiro Ambiental
Laudo
Resumo
Engenharia de Segurança do Trabalho
SMURB / UFBA

Nos termos da Orientação Normativa SEGEPI N° 6, de 18 de março de 2013 – ART 10 e da Norma regulamentadora NR-15, anexo n° 11, aprovadas pela Portaria do Ministério do Trabalho e Emprego nº 3.214, de 08 de junho de 1978, foi identificado o agente químico Bromofórmio como insalubre. **Valor encontrado na avaliação quantitativa (0,77 ppm), maior que o limite de tolerância (0,4 ppm), conforme relatório anexo.**
Mas, para o servidor fazer jus ao adicional de insalubridade requerido, deverá atender ao disposto no Art. 9º e 10º da Orientação Normativa SEGEPI/MPOG N° 6, de 18 de março de 2013, que versa sobre a exposição habitual e permanente. É necessário a implementação das medidas de controle abaixo, para posterior reavaliação do agente bromofórmio.

OBSERVAÇÃO:

- Mantener o local bem ventilado.
- Utilizar capela para realizar as análises;
- Realizar testes da variação de ar na capela;
- Quando a capela estiver em funcionamento manter o vidro frontal fechado sempre que possível em 18 polegadas. Abertura máxima permitida em atividade;
- Atendimento a NR-23 (Proteção contra Incêndio).

F – Físico
Q – Químico
B – Biológico
C/VE – Concentração/Valor Encontrado

LT – Limite de Tolerância
I – Inflamáveis
EE – Energia Elétrica
RI – Radiações Ionizantes

NA – Não Aplicável
A – Aplicável
NC – Não Conclusivo
E – Explosivo
NE – Não Estabelecido na NR-15

Data da Avaliação: 15 de julho de 2014

Assinatura e carimbo:

Ana Lúcia Ribeiro
Engº de Seg. do Trabalho
Cláudia Mota
Engenheira de Seg. do Trabalho
Engenharia Ambiental
SMURB / UFBA

Cláudia Mota
Engenheira de Seg. do Trabalho
Engenharia Ambiental
SMURB / UFBA

	Tipo do Documento Laudo Técnico de Avaliação dos Ambientes de Trabalho	Código do documento Laudo maio/2015
Titulo do Documento Laudo do Instituto de Geociências	Revisão 05	Pág. 25/40

SETOR AVALIADO
LABORATÓRIO DE DIFRATOMETRIA DE RAIO-X
RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES: Moacyr Moura Marinho/ Edgar Vinhas Teles

FUNÇÃO	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	INSALUBRIDADE						PERICULOSIDADE						
		TIPO DE RISCO		AGENTE IDENTIFICADO	CNE-(ppm)	LT-(ppm)	NC	5% Min.	10% Méd.	20% Máx.	TIPO DE RISCO	GRAU	10% Único	
F	Q	B									I	EE	RI	E
Coordenador	Preparar lâminas para identificação de minerais e operar difratômetro de Raios X.	NA	NA	NA	-	-	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	
Técnico em Radiologia	Preparar lâminas para identificação de minerais e operar difratômetro de Raios X.	NA	NA	NA	-	-	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	

Enquadramento	Nos termos da Orientação Normativa SEGEF Nº 6, de 18 de março de 2013 e das Normas regulamentadoras NR-15 e NR-16, não foram identificados agentes insalubres ou perigosos. Realizado levantamento radiométrico pelo Laboratório de Proteção Radiológica DENUFPE e os resultados encontrados foram: Taxa de Dose Média igual a 0,0 msv/h e Dose Externa 0,00 µSv/Ano. Conforme relatório anexo.
OBSERVAÇÃO:	

Medidas de controle a serem adotadas

- Manter o local bem ventilado.
- Manter organização, limpeza e higiene do local.
- Atendimento a NR-23 (Proteção contra Incêndio).
- Manter limpeza no sistema de refrigeração

LEGENDA

F – Físico
 Q – Químico
 B – Biológico
 C/VE – Concentração/Valor Encontrado
 LT – Limite de Tolerância
 I – Inflamáveis
 EE – Energia Elétrica
 RI – Radiações Ionizantes

Data da Avaliação: 30 de julho de 2014

Assinatura e carimbo:

NA – Não Aplicável
 A – Aplicável
 NC – Não Conclusivo
 E – Explosivo

Tipo do Documento

Código do documento

Laudo Técnico de Avaliação dos Ambientes de Trabalho

Laudo maio/2015



Título do Documento

Laudo do Instituto de Geociências

Revisão

05

Pág.

26/40

SETOR AVALIADO**LABORATÓRIO DE ISOTÓPICOS****RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES:** Moacyr Moura Marinho/Túlio Cesar Albani Alves

FUNÇÃO	DESCRICAÇÃO DA ATIVIDADE	INSALUBRIDADE						PERICULOSIDADE						TIPO DE RISCO		
		TIPO DE RISCO			AGENTE IDENTIFICADO	C/VE- (ppm)	LT- (ppm)	NC	5% Min.	10% Méd.	20% Máx.	I	EE	RI	E	
		F	Q	B												NA
Docente e Técnico de Laboratório	Identificação macroscópica de minerais, e abertura e titulação de amostras.	NA	A	NA	Ácido Nitrico - HNO ₃ Ácido Fluorídrico - HF Ácido Clorídrico - HCl Acetona - C ₃ H ₆ O	0,3 0,93 .9 28,7	NE 2,5 4,0 780	NA NA NA NA	NA NA NA NA	NA NA NA NA	NA NA NA NA	NA	NA	NA	NA	NA

Nos termos da Orientação Normativa SEGEF Nº 6, de 18 de março de 2013 – ART 10 e da Norma regulamentadora NR-15, anexo nº 11, aprovadas pela Portaria do Ministério do Trabalho e Emprego nº 3.214, de 08 de junho de 1978, não foram identificados agentes insalubres e perigosos, para os agentes químicos: Ácido Nítrico, Ácido Fluorídrico, Ácido Clorídrico e Acetona. Os resultados encontrados da avaliação quantitativa encontram-se abaixo do limite de tolerância, conforme relatório anexo.

ENQUADRAMENTO	OBSERVAÇÃO:	Medidas de controle a serem adotadas											
		Utilizar protetores respiratórios com certificado de aprovação (CA)			Manter organização, limpeza e higiene do local			Realizar manutenção preventiva na capela.			Atendimento a NR 17 (Ergonomia)		
Laudo	<ul style="list-style-type: none"> • Utilizar capela para realizar as análises • Utilizar protetores respiratórios com certificado de aprovação (CA) • Atendimento a NR-23 (Proteção contra Incêndio). • Manter limpeza no sistema de refrigeração 	NA – Não Aplicável											

LEGENDA	F – Físico	I – Inflamáveis	EE – Energia Elétrica	LT – Limite de Tolerância
	Q – Químico	EE – Explosivo	RI – Radiações Ionizantes	NC – Não Conclusivo
	B – Biológico			
	C/VE – Concentração/Valor Encontrado			

Data da Avaliação: 18 de julho de 2014

LEGA

Laudo

maio/2015

Assinatura e carimbo:

Ana Beatriz Ribeiro
 Engº de Seg. da Trabalho
 SMURB / UFBA

LT – Limite de Tolerância
 I – Inflamáveis
 EE – Energia Elétrica
 RI – Radiações Ionizantes
 NA – Não Aplicável
 A – Aplicável
 NC – Não Conclusivo
 E – Explosivo
 NE – Não Estabelecido na NR-15

	Tipo do Documento Laudo Técnico de Avaliação dos Ambientes de Trabalho	Código do documento Laudo maio/2015
Titulo do Documento Laudo do Instituto de Geociências	Revisão 05	Pág. 27/40

SETOR AVALIADO
LABORATÓRIO DE PREPARAÇÃO DE LÂMINAS DELGADAS
RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES: Valério Souza dos Santos/ Tâmara Vieira Reis

FUNÇÃO	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	INSALUBRIDADE						PERICULOSIDADE							
		TIPO DE RISCO			AGENTE IDENTIFICADO	C/V/E- (mg/m ³)	LT- (mg/m ³)	GRAU			TIPO DE RISCO			GRAU	
F	Q	B				NC	5% Mín.	10% Méd.	20% Máx.	I	EE	RI	E	10% Único	
					Poeira respirável	0,072	1,298	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
Técnico	Recorte de rochas com serra circular; limpeza e ataque de amostras com HCl; trabalho com polítipos para confecção de lâminas delgadas.	NA	A	NA	Silica – SiO ₂	<0,003	NE	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
					Vapores Orgânicos	ND	-	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA

ENTREGUE Nos termos da Orientação Normativa SEGEF Nº 6, de 18 de março de 2013 – ART 10 e da Norma regulamentadora NR-15, anexo nº 11, aprovadas pela Portaria do Ministério do Trabalho e Emprego nº 3.214, de 08 de junho de 1978, não foram identificados agentes insalubres e perigosos para os agentes químicos: poeira respirável, silica livre e vapores orgânicos. Os resultados encontrados da avaliação quantitativa encontram-se abaixo do limite de tolerância, conforme relatório anexo.

OBSERVAÇÃO:
Medidas de controle a serem adotadas

- Utilizar protetores respiratórios com certificado de aprovação (CA).
- Atendimento a NR-23 (Proteção contra Incêndio).
- Manter limpeza no sistema de refrigeração.
- Manter organização, limpeza e higiene do local.
- Atendimento a NR 17 (Ergonomia).

F – Físico	LT – Limite de Tolerância
Q – Químico	I – Inflamáveis
B – Biológico	EE – Energia Elétrica
C/V/E – Concentração/Valor Encontrado	RI – Radiações Ionizantes
	ND – Não Detectado

Data da Avaliação: 16 de julho de 2014

Assinatura e carimbo:

Ana Paula Ribeiro
Engº de Seg. do Trabalho
SMTURB / UFBA

Gláucia Mota
Engenheira de Seg. do Trabalho
SMTURB / UFBA

	Tipo do Documento Laudo Técnico de Avaliação dos Ambientes de Trabalho	Código do documento Laudo maio/2015
Titulo do Documento Laudo do Instituto de Geociências	Revisão 05	Pág. 28/40

SETOR AVALIADO

LABORATÓRIO DE PREPARAÇÃO DE LÂMINAS DELGADAS

RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES: Valfredo Souza dos Santos/ Tâmara Vieira Reis

FUNÇÃO	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	TIPO DE RISCO				AGENTE IDENTIFICADO	C/VE- dB(A)	LT- dB(A)	GRAU			PERICULOSIDADE
		F	Q	B	I				5% Min.	10% Méd.	20% Máx.	
Técnico	Realização de corte em rocha-amostra, utilizando serra para corte de rochas de grande porte.	A	NA	NA	Ruído	82,2	85	NA	NA	NA	NA	NA

Legenda
Endurecimento

Nos termos da Orientação Normativa SEGEPE Nº 6, de 18 de março de 2013 – ART 10 e da Norma regulamentadora NR-15, anexo nº 11, aprovadas pela Portaria do Ministério do Trabalho e Emprego nº 3.214, de 08 de junho de 1978, não foram identificados agentes insalubres e perigosos para o agente físico ruído. Os resultados encontrados da avaliação quantitativa encontram-se abaixo do limite de tolerância, conforme relatório anexo.

OBSERVAÇÃO:

- Atendimento a NR-23 (Proteção contra Incêndio).
- Mantenha limpeza no sistema de refrigeração.
- Mantenha os equipamentos.
- Manutenção nos equipamentos.
- Manter organização, limpeza e higiene do local.
- Atendimento a NR 17 (Ergonomia)
- Utilização de protetor auricular com certificado de aprovação (CA)

NA – Não Aplicável
A – Aplicável
NC – Não Conclusivo
E – Explosivo

LT – Limite de Tolerância
I – Inflamáveis
EE – Energia Elétrica
RI – Radiações Ionizantes
ND – Não Detectado

Assinatura e carimbo:

Ana Lucia Ribeiro
Engº de Seg. do Trabalho
SMURB/UFBA

Data da Avaliação: 16 de julho de 2014

LEGENDA

F – Físico
Q – Químico
B – Biológico
C/VE – Concentração/Valor Encontrado

	Tipo do Documento Laudo Técnico de Avaliação dos Ambientes de Trabalho	Código do documento Laudo maio/2015
Titulo do Documento Laudo do Instituto de Geociências	Revisão 05	Pág. 29/40

SETOR AVALIADO

LABORATÓRIO PLASMA – SALA 213A

RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES: Valdineá Reis Vinhas Telles/Ricardo Nascimento Almeida

FUNÇÃO	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	INSALUBRIDADE						PERICULOSIDADE						TIPO DE RISCO	
		TIPO DE RISCO		AGENTE IDENTIFICADO-		C/V/E- (ppm)		LT- (ppm)		GRAU		TIPO DE RISCO		GRAU	
F	Q	B				NC	Mín.	5% Méd.	10% Máx.	1	EE	R1	E	10% Único	
Técnico em Geologia	Separação de minerais por Bromofórmio, em ampola de decantação em filtração capela acionada. Decomposição de rocha vulcânica, desagregação de minerais.	NA	A	NA	Ácido Nitídrico - HNO ₃	0,2	NE	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
Técnico em Química	Decomposição de rochas, separação de leves e pesados.	NA	A	NA	Ácido Clorídrico - HCl	0,09	2,5	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
					Bromofórmio - CHBr ₃	0,3	4,0	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
					Ácido Nitídrico - HNO ₃	<0,1	*2,15	0,4	NC	NA	A	NA	NA	NA	NA
					Ácido Fluorídrico - HF	0,08	2,5	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
					Ácido Clorídrico - HCl	3,9	4,0	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
					Bromofórmio - CHBr ₃	0,03	0,4	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA

Nos termos da Orientação Normativa SEGEPE nº 6, de 18 de março de 2013 – ART 10 e da Norma regulamentadora NR-15, anexo nº 11, aprovadas pela Portaria do Ministério do Trabalho e Emprego nº 3.214, de 08 de junho de 1978, não foram identificados como insalubres os agentes químicos: Ácido Fluorídrico e Ácido Clorídrico, para o Técnico em Geologia e o Técnico em Química. O agente químico Bromofórmio, não foi identificado como insalubre para o Técnico em Química. Para os agentes químicos relacionados, os resultados encontrados da avaliação quantitativa (2,15 ppm), maior que o limite de tolerância (0,4 ppm), conforme relatório anexo.

Nos termos da Orientação Normativa SEGEPE nº 6, de 18 de março de 2013 – ART 10 e da Norma regulamentadora NR-15, anexo 11, aprovadas pela Portaria do Ministério do Trabalho e Emprego nº 3.214, de 08 de junho de 1978, foi identificado o agente químico Bromofórmio como insalubre, para a atividade Técnico em Geologia. Valor encontrado na avaliação quantitativa (2,15 ppm), maior que o limite de tolerância (0,4 ppm), conforme relatório anexo.

Mas, para o servidor fazer jus ao adicional de insalubridade requerido, deverá atender ao disposto no Art. 9º e 10º da Orientação Normativa SEGEPE/MPOG Nº 6, de 18 de março de 2013, que versa sobre a exposição habitual e permanente. É necessário a implementação das medidas de controle abaixo, para posterior reavaliação do agente químico Bromofórmio.

ENQUADRAMENTO LEGAL	OBSERVAÇÃO:	Medidas de controle a serem adotadas					
		LT – Limite de Tolerância	I – Inflamáveis	EE – Energia Elétrica	RI – Radiações Ionizantes	Q – Químico	B – Biológico
	<ul style="list-style-type: none"> Utilizar capela para realizar as análises. Utilizar protetores respiratórios com certificado de aprovação (CA). Atendimento a NR-23 (Proteção contra Incêndio). Manter limpeza no sistema de refrigeração. 					<ul style="list-style-type: none"> Manter organização, limpeza e higiene do local. Realizar manutenção preventiva na capela. Atendimento a NR 17 (Ergonomia). 	

LEGENDA	F – Físico					
	Q – Químico					
C/V/E – Concentração/Valor Encontrado						
LT – Limite de Tolerância						
I – Inflamáveis						
EE – Energia Elétrica						
RI – Radiações Ionizantes						
NA – Não Aplicável						
A – Aplicável						
NC – Não Conclusivo						
E – Explosivo						
NE – Não Estabelecido na NR-15						

Data da Avaliação: 16 e 17 de julho de 2014

Assinatura e carimbo: Engº de Seg. do Trabalho Engenharia Civil / UFRB

Assinatura e carimbo: Engº de Seg. do Trabalho

Assinatura e carimbo: Cíntia Mota

Assinatura e carimbo: SMURB / UFRB

Assinatura e carimbo: Ana Lucia Ribeiro

	Tipo do Documento Laudo Técnico de Avaliação dos Ambientes de Trabalho	Código do documento Laudo maio/2015
Titulo do Documento Laudo do Instituto de Geociências	Revisão 05	Pág. 30/40

SETOR AVALIADO

LABORATÓRIO PLASMA – SALA 213A

RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES: Manoel Jerônimo Moreira Cruz/Gerson Fernandino de A. Neto

FUNÇÃO	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	INSALUBRIDADE						PERICULOSIDADE								
		TIPO DE RISCO			AGENTE IDENTIFICADO			C/VE- (ppm)			LT- (ppm)			GRAU		
F	Q	B						NC	Mín.	5% Méd.	10% Máx.	I	EE	RI	E	10% Único
Docente/ Coordenador de Laboratório	Separação de minerais por Bromofórmio, filtrado em ampola de decantação em capela acionada. Decomposição de rocha vulcânica, desagregação de minerais.	NA	A	NA	Ácido Nitrico - HNO ₃ Ácido Fluorídrico - HF Ácido Clorídrico - HCl Bromofórmio - CHBr ₃	<0,1 0,11 0,8 0,32	NE 2,5 4,0 0,4	NA NA NA NA	NA NA NA NA	NA NA NA NA	20% · Máx.	NA NA NA NA	NA NA NA NA	NA NA NA NA	NA NA NA NA	
Docente	Decomposição de rochas, separação de leves e pesados.	NA	A	NA	Ácido Nitrico - HNO ₃ Ácido Fluorídrico - HF Ácido Clorídrico - HCl Bromofórmio - CHBr ₃	<0,1 0,05 <0,2 <0,02	NE 2,5 4,0 0,4	NA NA NA NA	NA NA NA NA	NA NA NA NA	10% · Máx.	NA NA NA NA	NA NA NA NA	NA NA NA NA	NA NA NA NA	

Nos termos da Orientação Normativa SEGEP Nº 6, de 18 de março de 2013 – ART 10 e da Norma regulamentadora NR-15, anexo nº 11, aprovadas pela Portaria do Ministério do Trabalho e Emprego nº 3.214, de 08 de junho de 1978, não foram identificados agentes insalubres e perigosos, para os agentes químicos: Ácido Nitrico, Ácido Fluorídrico, Ácido Clorídrico e Bromofórmio. Os resultados encontrados da avaliação quantitativa encontram-se abaixo do limite de tolerância, conforme relatório anexo.

OBSERVAÇÃO:

- Utilizar capela para realizar as análises
- Utilizar protetores respiratórios com certificado de aprovação (CA)
- Atendimento a NR-23 (Proteção contra Incêndio).
- Manter limpeza no sistema de refrigeração

F – Físico
Q – Químico
B – Biológico
C/VE – Concentração/Valor Encontrado

LT – Limite de Tolerância
I – Inflamáveis
EE – Energia Elétrica
RI – Radiações Ionizantes

NA – Não Aplicável
A – Aplicável
NC – Não Conclusivo
E – Explosivo
NE – Não Estabelecido na NR-15

Data da Avaliação: 22 e 23 de julho de 2014

Assinatura e carimbo:

Ana Lucia Ribeiro
Eng. Seg. do Trabalho
SMURB /UFBA

Cláudia Mota
Engenharia Civil
SMURB /UFBA

	Tipo do Documento Laudo Técnico de Avaliação dos Ambientes de Trabalho	Código do documento Laudo maio/2015
Titulo do Documento Laudo do Instituto de Geociências	Revisão 05	Pág. 31/40

SETOR AVALIADO

LABORATÓRIO PLASMA – SALA 213A

RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES: Paulina Barbosa Miranda

FUNÇÃO	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	INSALUBRIDADE						PERICULOSIDADE								
		TIPO DE RISCO			AGENTE IDENTIFICADO			CNE- (ppm)			LT- (ppm)			GRAU		
F	Q	B						NC	5% Min.	10% Méd.	20% Máx.	I	EE	RI	E	10% Único
Auxiliar de Laboratório	Descontaminação de frascos com ácido e limpeza com água desionizada; retirada de cadinhos banhados no ácido; preparação de reagente; armazenagem de materiais - vidriaria.	NA	A	NA	Ácido Nitrico - HNO ₃	<0,1	NE	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
					Ácido Fluorídrico - HF	0,03	2,5	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
					Ácido Clorídrico - HCl	<0,2	4,0	NA	NA	- NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
					Bromoformio - CHBr ₃	0,14	0,4	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA

Nos termos da Orientação Normativa SEGEPE Nº 6, de 18 de março de 2013 – ART 10 e da Norma regulamentadora NR-15, anexo nº 11, aprovadas pela Portaria do Ministério do Trabalho e Emprego nº 3.214, de 08 de junho de 1978, não foram identificados agentes insalubres e perigosos, para os agentes químicos: Ácido Nitrico, Ácido Fluorídrico, Ácido Clorídrico e Bromoformio. Os resultados encontrados da avaliação quantitativa encontram-se abaixo do limite de tolerância, conforme relatório anexo.

OBSERVAÇÃO:

- Utilizar capela para realizar as análises
- Utilizar protetores respiratórios com certificado de aprovação (CA)
- Atendimento a NR-23 (Proteção contra Incêndio).
- Manter limpeza no sistema de refrigeração

Medidas de controle a serem adotadas

- Mantener organização, limpeza e higiene do local.
- Realizar manutenção preventiva na capela.
- Atendimento a NR 17 (Ergonomia)

NA – Não Aplicável
A – Aplicável
NC – Não Conclusivo
EE – Explosivo
RI – Radiações Ionizantes
NE – Não Estabelecido na NR-15

LT – Limite de Tolerância
I – Inflamáveis
EE – Energia Elétrica
RI – Radiações Ionizantes

Assinatura e carimbo:

Data da Avaliação: 24 e 25 de julho de 2014


Ana Lúcia Ribeiro
Engº de Seg. do Trabalho
SMURB / UFBA


Cláudia Mota
Engº de Seg. do Trabalho
UFBA

	Tipo do Documento Laudo Técnico de Avaliação dos Ambientes de Trabalho	Código do documento Laudo maio/2015
Titulo do Documento Laudo do Instituto de Geociências	Revisão 05	Pág. 32/40

SETOR AVALIADO

LABORATÓRIO PLASMA – SALA 213A

RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES: André Rodrigues Netto

FUNÇÃO	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	INSALUBRIDADE						GRAU	TIPO DE RISCO	GRAU	
		F	Q	B	AGENTE IDENTIFICADO-	C/V/E- (ppm)	L/T- (ppm)	NC	5% Min.	10% Méd.	20% Máx.
Docente	Dissolução de minerais presentes em amostras de rochas e solo; separação de minerais com densidades maior e menor que a densidade do agente; pesagem de resíduos.	NA	A	NA	Ácido Nitritico - HNO ₃	2	NE	NA	NA	NA	NA
					Ácido Fluorídrico - HF	3,4	2,5	NA	NA	A	NA
					Ácido Clorídrico - HCl	0,9	4,0	NA	NA	NA	NA
					Bromofórmio - CHBr ₃	0,32	0,4	NA	NA	NA	NA

Nos termos da Orientação Normativa SEGEF Nº 6, de 18 de março de 2013 – ART 10º e da Norma regulamentadora NR-15, anexo nº 11, aprovadas pela Portaria do Ministério do Trabalho e Emprego nº 3.214, de 08 de junho de 1978, foi identificado o agente químico Ácido Fluorídico como insalubre. Valor encontrado na avaliação quantitativa (3,4 ppm), maior que o limite de tolerância (2,5 ppm), conforme relatório anexo.

Mas, para o servidor fazer jus ao adicional de insalubridade requerido, deverá atender ao disposto no Art. 9º e 10º da Orientação Normativa SEGEF/MPOG Nº 6, de 18 de março de 2013, que versa sobre a exposição habitual e permanente.

É necessário a implementação das medidas de controle abaixo, para posterior reavaliação do agente Ácido Fluorídrico.

OBSERVAÇÃO:

- Utilizar capela para realizar as análises
- Utilizar protetores respiratórios com certificado de aprovação (CA)
- Atendimento a NR-23 (Proteção contra Incêndio).
- Manter limpeza no sistema de refrigeração
- Mantener organização, limpeza e higiene do local.
- Realizar manutenção preventiva na capela.
- Atendimento a NR 17 (Ergonomia)

LEGENDA

F – Físico
Q – Químico
B – Biológico
C/V/E – Concentração/Valor Encontrado

LT – Limite de Tolerância
I – Inflamáveis
EE – Energia Elétrica
RI – Radiações Ionizantes

NA – Não Aplicável
A – Aplicável
NC – Não Conclusivo
E – Explosivo
NE – Não Estabelecido na NR-15

Data da Avaliação: 24 e 25 de julho de 2014

Assinatura e carimbo:

Ana Paula Ribeiro
Engº de Seg. do Trabalho
SMURIS / UFBA

Cláudia Mota
Coordenadora de Segurança do Trabalho
Engenheira Civil / UFBA

	Tipo do Documento Laudo Técnico de Avaliação dos Ambientes de Trabalho	Código do documento Laudo maio/2015
Titulo do Documento Laudo do Instituto de Geociências	Revisão 05	Pág. 33/40

SETOR AVALIADO**LABORATÓRIO DE ESTUDOS BIOGEOQUÍMICOS MANGUEZAIS****RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES:** Jorge Mario Palma Gomes

FUNÇÃO	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	INSALUBRIDADE						GRAU			
		TIPO DE RISCO		AGENTE IDENTIFICADO	C/VE- (ppm)	LT- (ppm)	NC	5% Mín.	10% Méd.	20% Máx.	
F	Q	B									
Técnico em Laboratório	Ataque das amostras utilizando ácidos, preparo de solução.	NA	A	Acido Nitrico - HNO ₃ Ácido Fluorídrico - HF Ácido Clorídrico - HCl Acetona - C ₃ H ₆ O	0,3 0,08 1,8 419,2	NE 2,5 4,0 780	NA NA NA NA	NA NA NA NA	NA NA NA NA	NA NA NA NA	I
											EE
											RI
											E

Nos termos da Orientação Normativa SEGEP Nº 6, de 18 de março de 2013 – ART 10 e da Norma regulamentadora NR-15, anexo nº 11, aprovadas pela Portaria do Ministério do Trabalho e Emprego nº 3.214, de 08 de junho de 1978, não foram identificados agentes insalubres e perigosos, para os agentes químicos: Ácido Nitrico, Ácido Fluorídrico, Ácido Clorídrico e Acetona. Os resultados encontrados da avaliação quantitativa encontram-se abaixo do limite de tolerância, conforme relatório anexo.

OBSERVAÇÃO:

- Utilizar capela para realizar as análises
- Utilizar protetores respiratórios com certificado de aprovação (CA)
- Atendimento a NR-23 (Proteção contra Incêndio).
- Manter limpeza no sistema de refrigeração
- Manter organização, limpeza e higiene do local.
- Realizar manutenção preventiva na capela.
- Atendimento a NR 17 (Ergonomia)

LEGENDA

F – Físico
 Q – Químico
 B – Biológico
 C/VE – Concentração/Valor Encontrado
 LT – Limite de Tolerância
 I – Inflamáveis
 EE – Energia Elétrica
 RI – Radiações Ionizantes
 NA – Não Aplicável
 A – Aplicável
 NC – Não Conclusivo
 E – Explosivo
 NE – Não Éstabelecido na NR-15
 Cláudia Mota
 Engenheira de Segurança do Trabalho
 Antônio Ribeiro
 Engº de Seg. do Trabalho
 SMURB / UFBA

Data da Avaliação: 16 e 18 de julho de 2014

	Tipo do Documento Laudo Técnico de Avaliação dos Ambientes de Trabalho	Código do documento Laudo maio/2015
Titulo do Documento Laudo do Instituto de Geociências	Revisão 05	Pág. 34/40

SETOR AVALIADO

LABORATÓRIO DE ESTUDOS COSTEIROS

RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES: Ruy Kikuchi José Maria Landim Domingues

FUNÇÃO	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	INSALUBRIDADE						PERICULOSIDADE						TIPO DE RISCO			
		TIPO DE RISCO			AGENTE IDENTIFICADO	C/V/E- (mg/m ³)	LT- (mg/m ³)	NC	5% Min.	10% Méd.	20% Máx.	TIPO DE RISCO			GRAU		
		F	Q	B								I	EE	RI	E	10% Único	
Docente	Realização de autas	NA	A	NA	Poeira respirável	<0,011	0,275	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	
					Silica – SiO ₂	<0,003	NE	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	

Legislado	Nos termos da Orientação Normativa SEGEF Nº 6, de 18 de março de 2013 – ART 10 e da Norma regulamentadora NR-15, anexo nº 11, aprovadas pela Portaria do Ministério do Trabalho e Emprego nº 3.214, de 08 de junho de 1978, não foram identificados agentes insalubres e perigosos, para os agentes químicos: Poeira Respirável e Sílica Livre. Os resultados encontrados da avaliação quantitativa encontram-se abaixo do limite de tolerância, conforme relatório anexo.
------------------	--

OBSERVAÇÃO:**Medidas de controle a serem adotadas**

- Utilizar capela para realizar as análises
- Utilizar protetores respiratórios com certificado de aprovação (CA)
- Atendimento a NR-23 (Proteção contra Incêndio).
- Manter limpeza no sistema de refrigeração
- Manter organização, limpeza e higiene do local.
- Realizar manutenção preventiva na capela.
- Atendimento a NR-17 (Ergonomia)

LT – Limite de Tolerância
 I – Inflamáveis
 EE – Energia Elétrica
 RI – Radiações Ionizantes
 ND – Não Detectado

NA – Não Aplicável
 A – Aplicável
 NC – Não Conclusivo
 E – Explosivo
 NE – Não Estabelecido na NR-15

Data da Avaliação: 17 de julho de 2014

Assinatura e carimbo:


Ana Lúcia Ribeiro
 Biog. de Seg. do Trabalho
 SMURB / UFRN


Cláudia Mota
 Biog. de Seg. do Trabalho
 SMURB / UFRN

	Tipo do Documento Laudo Técnico de Avaliação dos Ambientes de Trabalho	Código do documento Laudo maio/2015
Título do Documento Laudo do Instituto de Geociências	Revisão 05	Pág. 35/40

SETOR AVALIADO

CENTRO DE PESQUISA GEOFÍSICA E GEOLOGIA

RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES: Félix Ferreira de Farias

FUNÇÃO	DESCRICAÇÃO DA ATIVIDADE	INSALUBRIDADE						PERICULOSIDADE								
		TIPO DE RISCO			AGENTE IDENTIFICADO	C/VÉ- (mg/m³)	LT- (mg/m³)	NC	5% Mín.	10% Méd.	20% Máx.	I	EE	RI	E	10% Único
F	Q	B														
Docente	Realização de aulas	NA	A	NA	Poeira respirável	<0,011	0,275	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
					Silica – SiO ₂	<0,003	NE	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA

Legislação
Enquadramento
Legal

Nos termos da Orientação Normativa SEGEPE Nº 6, de 18 de março de 2013 – ART 10 e da Norma regulamentadora NR-15, anexo nº 11, aprovadas pela Portaria do Ministério do Trabalho e Emprego nº 3.214, de 08 de junho de 1978, não foram identificados agentes insalubres e perigosos, para os agentes químicos: Poeira Respirável e Silica Livre. Os resultados encontrados da avaliação quantitativa encontram-se abaixo do limite de tolerância, conforme relatório anexo.

OBSERVAÇÃO:**Medidas de controle a serem adotadas**

- Utilizar capela para realizar as análises
- Utilizar protetores respiratórios com certificado de aprovação (CA)
- Atendimento a NR-23 (Proteção contra Incêndio).
- Manter limpeza no sistema de refrigeração
- Manter organização, limpeza e higiene do local.
- Realizar manutenção preventiva na capela.
- Atendimento a NR 17 (Ergonomia)

NA – Não Aplicável
A – Aplicável
NC – Não Conclusivo
E – Explosivo
NE – Não Estabelecido na NR-15

LEGENDA

F – Físico
Q – Químico
B – Biológico
C/VÉ – Concentração/Valor Encontrado

LT – Limite de Tolerância
I – Inflamáveis
EE – Energia Elétrica
RI – Radiações Ionizantes
ND – Não Detectado

Data da Avaliação: 18 de julho de 2014

Assinatura e carimbo:

Ana Lucia Ribeiro
Engº de Seg. do Trabalho
SMURB / UFRBA

Cláudia Mota
Engº de Seg. do Trabalho
SMURB / UFRBA

	Tipo do Documento Laudo Técnico de Avaliação dos Ambientes de Trabalho	Código do documento Laudo maio/2015
Titulo do Documento Laudo do Instituto de Geociências	Revisão 05	Pág. 36/40

SETOR AVALIADO**LAB. ESTUDOS PETRÓLEO - EXTRAÇÃO INORGÂNICOS****RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES:** Sarah Adriana Rocha Soares/ Jorge Mário Palma Gomes

FUNÇÃO	DESCRICAÇÃO DA ATIVIDADE	INSALUBRIDADE						PERICULOSIDADE							GRAU	
		F	Q	B	TIPO DE RISCO	AGENTE IDENTIFICADO	CVE- (ppm)	LT- (ppm)	5% Mín.	10% Méd.	20% Máx.	I	EE	RI	E	10% Único
Químico	Digestão de amostra, desenvolvimento de metodologia, para digestão total de amostras de solo, circulação nos laboratórios.	NA	A	NA	Ácido Nitrico - HNO ₃	<0,1	NE	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
Técnico de Laboratório	Extração de metais em sedimentos de minerais e em folhas de manguezal; abertura de amostras e limpeza de vidrarias.	NA	A	NA	Ácido Clorídrico - HCl	<0,2	4,0	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
					Ácido Nitrico - HNO ₃	0,3	NE	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
					Ácido Clorídrico - HCl	<0,2	4,0	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA

Legenda
Nos termos da Orientação Normativa SEGEP Nº 6, de 18 de março de 2013 – ART 10 e da Norma regulamentadora NR-15, anexo nº 11, aprovadas pela Portaria do Ministério do Trabalho e Emprego nº 3.214, de 08 de junho de 1978, não foram identificados agentes insalubres e perigosos, para os agentes químicos: Ácido Nítrico É Ácido Clorídrico. Os resultados encontrados da avaliação quantitativa encontram-se abaixo do limite de tolerância, conforme relatório anexo.

OBSERVAÇÃO:**Medidas de controle a serem adotadas**

- Utilizar capela para realizar as análises
- Utilizar protetores respiratórios com certificado de aprovação (CA)
- Atendimento a NR-23 (Proteção contra Incêndio).
- Manter limpeza no sistema de refrigeração
- Mantener organização, limpeza e higiene do local.
- Realizar manutenção preventiva na capela.
- Atendimento a NR 17 (Ergonomia)

NA – Não Aplicável
A – Aplicável
NC – Não Conclusivo
E – Explosivo
ND – Não Detetado

LT – Limite de Tolerância
I – Inflamáveis
EE – Energia Elétrica
RI – Radiações Ionizantes

F – Físico
Q – Químico
B – Biológico
C/V/E – Concentração/Valor Encontrado

Data da Avaliação: 18 e 23 de julho de 2014

Assinatura e carimbo:

 Ana Lucia Ribeiro
 Engº. de Seg. do Trabalho
 SMURB / UFFBA

 Cleidene Mota
 Engº. de Seg. do Trabalho
 SMURB / UFFBA

	Tipo do Documento Laudo Técnico de Avaliação dos Ambientes de Trabalho	Código do documento Laudo maio/2015
	Título do Documento Laudo do Instituto de Geociências	
SETOR AVALIADO LAB. GEOLOGIA GERAL		Revisão 05
		Pág. 37/40

RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES: Felix Ferreira de Farias / Tatiana Nascimento da Silva Santos

FUNÇÃO	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	INSALUBRIDADE						PERICULOSIDADE						
		TIPO DE RISCO		AGENTE IDENTIFICADO	C/VE- (ppm)	LT- (ppm)	NC	5% Mín.	10% Méd.	20% Máx.	TIPO DE RISCO			
		F	Q								B	E	EE	RI
Docente	Teste de reações químicas de minerais através de gotejamento.	NA	A	NA	Ácido Clorídrico - HCl	<0,2	4,0	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
Técnico de Laboratório	Abertura e identificação de rochas e minerais através de gotejamento.	NA	A	NA	Ácido Clorídrico - HCl	<0,2	4,0	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA

Enquadramento Legal	Nos termos da Orientação Normativa SEGEPE Nº 6, de 18 de março de 2013 – ART 10 e da Norma regulamentadora NR-15, anexo nº 11, aprovadas pela Portaria do Ministério do Trabalho e Emprego nº 3.214, de 08 de junho de 1978, não foram identificados agentes insalubres e perigosos, para o agente químico Ácido Clorídrico. Os resultados encontrados da avaliação quantitativa encontram-se abaixo do limite de tolerância, conforme relatório anexo.
OBSERVAÇÃO:	Medidas de controle a serem adotadas

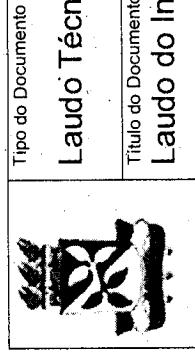
• Utilizar capela para realizar as análises	• Manter organização, limpeza e higiene do local.
• Utilizar protetores respiratórios com certificado de aprovação (CA)	• Realizar manutenção preventiva na capela.
• Atendimento a NR-23 (Proteção contra Incêndio).	• Atendimento a NR 17 (Ergonomia)
• Manter limpeza no sistema de refrigeração	•

LEGENDA	LT – Limite de Tolerância I – Inflamáveis EE – Energia Elétrica RI – Radiações Ionizantes ND – Não Detetado	NA – Não Aplicável A – Aplicável NC – Não Conclusivo E – Explosivo
----------------	---	---

Data da Avaliação: 21 e 25 de julho de 2014

Assinatura e carimbo:

Ana Lucia Ribeiro
Engº de Seg. do Trabalho
SMURB / UFBA



Tipo do Documento	Laudo Técnico de Avaliação dos Ambientes de Trabalho			Código do documento
Titulo do Documento	Laudo do Instituto de Geociências			Laudo maio/2015
	Revisão 05	Pág. 38/40		

SETOR AVALIADO

LAB. ESTUDOS PETRÓLEO - EXTRAÇÃO ORGÂNICOS

RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES: Sarah Adriana Rocha Soares/ Antônio Fernando de Souza Queiroz

FUNÇÃO	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	INSALUBRIDADE						PERICULOSIDADE								
		TIPO DE RISCO			AGENTE IDENTIFICADO			CNE- (ppm)			LT- (ppm)			GRAU		
		F.	Q.	B.										5% Mín.	10% Méd.	20% Máx.
Químico	Preparação de soluções; separação de materiais para cromatografia.	NA	A	NA	Acetonitrila- C ₂ H ₃ N	0,3	16	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
Docente	Utilização de solventes orgânicos para abertura e dissolução das amostras; Atendimento a estudantes e pesquisadores.	NA	A	NA	Diclorometano- CH ₂ Cl ₂	5,1	156	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
					Metanol- HNO ₃	<1,9	156	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
					Vapores Orgânicos	ND	DLT	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA

Legenda:
Educação
Manutenção
Segurança
Legislação
Educação
Manutenção
Segurança
Legislação

Nos termos da Orientação Normativa SEGEF Nº 6, de 18 de março de 2013 – ART 10 e da Norma regulamentadora NR-15, anexo nº 11, aprovadas pela Portaria do Ministério do Trabalho e Emprego nº 3.2.4, de 08 de junho de 1978, não foram identificados agentes insalubres e perigosos, para os agentes químicos: Acetonitrila, Diclorometano, Metanol e Vapores Orgânicos. Os resultados encontrados da avaliação quantitativa encontram-se abaixo no limite de tolerância, conforme relatório anexo.

OBSERVAÇÃO:

Medidas de controle a serem adotadas

- Utilizar capela para realizar as análises
- Utilizar protetores respiratórios com certificado de aprovação (CA)
- Atendimento a NR-23 (Proteção contra Incêndio).
- Manter limpeza no sistema de refrigeração
- Mantener organização, limpeza e higiene do local
- Realizar manutenção preventiva na capela.
- Atendimento a NR 17 (Ergonomia)

F – Físico	I – Inflamáveis
Q – Químico	EE – Energia Elétrica
B – Biológico	RI – Radiações Ionizantes
C/VE – Concentração/Valor Encontrado	ND – Não Detetado

LEGENDA

LT – Limite de Tolerância
I – Inflamáveis
EE – Energia Elétrica
RI – Radiações Ionizantes
ND – Não Detetado

NA – Não Aplicável
A – Aplicável
NC – Não Conclusivo
E – Explosivo
DLT – Diversos LT

Data da Avaliação: 24 de julho de 2014

Assinatura e carimbo:

Ana Lucia Ribeiro
Engº. de Seg. do Trabalho
Braga / SMURB / UFBA

Cláudia Nota
Engº. de Seg. do Trabalho
Braga / SMURB / UFBA

	Tipo do Documento Laudo Técnico de Avaliação dos Ambientes de Trabalho	Código do documento Laudo maio/2015
Titulo do Documento Laudo do Instituto de Geociências	Revisão 05	Pág. 39/40

SETOR AVALIADO

LAB. ESTUDOS PETRÓLEO - EXTRACÃO ORGÂNICOS

RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES: Olivia Maria Cordeiro de Oliveira/ Sarah Adriana Rocha Soares

FUNÇÃO	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	INSALUBRIDADE						GRAU
		F	Q	B	AGENTE IDENTIFICADO-	C/NE- (ppm)	LT- (ppm)	
Docente	Atividades práticas relacionadas à pesquisa de graduação e pós-graduação – como manipulação de reagentes; atividades administrativas.	NA	A	NA	Acetonitrila- C ₂ H ₃ N	0,8	16	NA
Químico	Fracionamento de amostras de petróleo.	NA	A	NA	Diclorometano- CH ₂ Cl ₂	<4,8	156	NA

Legenda
Enquadramento Legal: No termos da Orientação Normativa SEGEPE Nº 6, de 18 de março de 2013 – ART 10 e da Norma regulamentadora NR-15, anexo nº 11, aprovadas pela Portaria do Ministério do Trabalho e Emprego nº 3.214, de 08 de junho de 1978, não foram identificados agentes insalubres e perigosos, para os agentes químicos: Acetonitrila, Diclorometano, Metanol e Vapores Orgânicos. Os resultados encontrados da avaliação quantitativa encontram-se abaixo do limite de tolerância, conforme relatório anexo.

OBSERVAÇÃO:**Medidas de controle a serem adotadas**

- Utilizar capela para realizar as análises
- Utilizar protetores respiratórios com certificado de aprovação (CA)
- Atendimento a NR-23 (Proteção contra Incêndio).
- Mantener limpeza no sistema de refrigeração
- Mantener organização, limpeza e higiene do local.
- Realizar manutenção preventiva na capela.
- Atendimento a NR 17 (Ergonomia)

NA – Não Aplicável
A – Aplicável
NC – Não Conclusivo
EE – Energia Elétrica
RI – Radiações Ionizantes
ND – Não Detectado
DLT – Diversos LT

Data da Avaliação: 25 de julho de 2014

Assinatura e carimbo:

Ana Patrícia Ribeiro
Engº de Seg. do Trabalho
SMURB / UFBA

Cláudia Mota
Engenheira de Segurança do Trabalho
SMURB / UFBA

Tipo do Documento		Código do documento	
Laudo Técnico de Avaliação dos Ambientes de Trabalho		Laudo maio/2015	
Título do Documento		Revisão	Pág.
Laudo do Instituto de Geociências		05	40/40

SETOR AVALIADO

LABORATÓRIO DE ESTUDOS BIOGEOQUÍMICOS MANGUEZAIAS

RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES: Gisele Mara Hadlich

FUNÇÃO	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	INSALUBRIDADE						GRAU	TIPO DE RISCO	GRAU	
		F	Q	B	AGENTE IDENTIFICADO	C/V/E- (ppm)	L-T- (ppm)	NC	5% Min.	10% Méd.	20% Máx.
Docente	Atividades relacionadas às aulas práticas; Atendimento a alunos; preparo de soluções.	NA	A	NA	Acetona - C ₃ H ₆ O Ácido Nitrico - HNO ₃ Ácido Fluorídrico - HF Ácido Clorídrico - HCl	<1 <0,1 <0,03 0,2	780 NE 2,5 4	NA NA NA NA	NA NA NA NA	NA NA NA NA	NA NA NA NA

OBSERVAÇÃO:		Medidas de controle a serem adotadas									

Nos termos da Orientação Normativa SEGE/P Nº 6, de 18 de março de 2013 – ART 10 e da Norma regulamentadora NR-15, anexo nº 11, aprovadas pela Portaria do Ministério do Trabalho e Emprego nº 3.214, de 08 de junho de 1978, não foram identificados agentes insalubres e perigosos, para os agentes químicos: Ácido Nitrico, Ácido Fluorídrico, Ácido Clorídrico e Acetona. Os resultados encontrados da avaliação quantitativa encontram-se abaixo do limite de tolerância, conforme relatório anexo.

LEGENDA

- Utilizar capela para realizar as análises
 - Utilizar protetores respiratórios com certificado de aprovação (CA)
 - Atendimento a NR-23 (Proteção contra Incêndio).
 - Manter limpeza no sistema de refrigeração
 - Manter organização, limpeza e higiene do local.
 - Realizar manutenção preventiva na capela.
 - Atendimento a NR 17 (Ergonomia)
- NA – Não Aplicável
 A – Aplicável
 NC – Não Conclusivo
 E – Explosivo
 NE – Não Estabelecido na NR-15

Data da Avaliação: 28 de julho de 2014

Assinatura e carimbo:

Ana Lúcia Rebeiro
 Engº. de Seg. do Trabalho
 SMURB/UFBA

*Mora
 Cláudia
 Engenheira de Segurança do Trabalho
 UFBA*

Lauro de Freitas, 21 de agosto de 2014
Para: UFBA / SMURB
Att.: Sra. Maria Luiza Dias / Sra. Cláudia Mota / Sra. Ana Lúcia Ribeiro
CAMPANHA – 1 / JULHO 2014

Data: 15/07/14		
Agentes Químicos/Físicos	Amostrador, nº	LOCAL
Bromotórmio	2932-14	Lab Mineralogia e Macroscopia
HNO ₃ - Ácido Nítrico	1170-14	Lab Mineralogia e Macroscopia
HF - Ácido Fluorídrico	1170-14	Lab Mineralogia e Macroscopia
HCl - Ácido Clorídrico	1217-14	Lab Mineralogia e Macroscopia

Data: 16/07/14		
Agentes Químicos/Físicos	Amostrador, nº	LOCAL
PR - Poeira Respirável	9687-14	Lab Prep de Laminas Delgadas
SiO ₂ - Silica	9687-14	Lab Prep de Laminas Delgadas
VO	1869-14	Lab Prep de Laminas Delgadas
Ruído	QCC 110020	Lab Prep de Laminas Delgadas

Data: 16/07/14		
AQ / AF	Amostrador, nº	LOCAL
Bromotórmio	2945-14	Lab Plasma – sala 213A
HNO ₃ - Ácido Nítrico	1174-14	Lab Plasma – sala 213A
HF - Ácido Fluorídrico	1174-14	Lab Plasma – sala 213A
HCl - Ácido Clorídrico	1219-14	Lab Plasma – sala 213A
HNO ₃ - Ácido Nítrico	1186-14	Lab Estudos Biogeoquímicos manguezais
HF - Ácido Fluorídrico	118614	Lab Estudos Biogeoquímicos manguezais
HCl - Ácido Clorídrico	1218-14	Lab Estudos Biogeoquímicos manguezais

Data: 17/07/14		
AQ / AF	Amostrador, nº	LOCAL
Bromotórmio	2955-14	Lab Plasma – sala 213A
HNO ₃ - Ácido Nítrico	1192-14	Lab Plasma – sala 213A
HF - Ácido Fluorídrico	1192-14	Lab Plasma – sala 213A
HCl - Ácido Clorídrico	1220-14	Lab Plasma – sala 213A
PR - Poeira Respirável	9688-14	Lab de Estudos Costeiros
SiO ₂ - Silica	9688-14	Lab de Estudos Costeiros
PR - Poeira Respirável	9689-14	Lab de Estudos Costeiros
SiO ₂ - Silica	9689-14	Lab de Estudos Costeiros

LT - NR-15

0,4ppm
NE

<0,1ppm
<0,03ppm

2,5ppm
ND

4,0ppm
Diversos

82,2 dB(A)
85dB(A)

LT - NR-15

2,15ppm
0,2ppm

0,4ppm
NE

0,072mg/m³
<0,003mg/m³

0,298 mg/m³
NE

0,09ppm
0,3ppm

2,5ppm
4,0ppm

0,3ppm
0,3ppm

0,08ppm
2,5ppm

1,8ppm
1,8ppm

0,4ppm
NE

LT - NR-15

0,03ppm
NE

<0,1ppm
<0,08ppm

2,5ppm
4,0ppm

0,2725 mg/m³
NE

<0,003mg/m³
<0,011mg/m³

0,2725 mg/m³
NE

<0,003mg/m³
NE

AQ / AF	Amostrador, nº	LOCAL	FUNÇÃO	NOME / MAT	Resultado	LT – NR-15
Acetona	2936-14	Estudos Isotópicos	Técnico de Laboratório	Julio Cesar Albiani Alves	28,7ppm	780ppm
HNO ₃ - Ácido Nítrico	1205-14	Estudos Isotópicos	Técnico de Laboratório	Julio Cesar Albiani Alves	0,3ppm	NE
HF- Ácido Fluorídrico	1205-14	Estudos Isotópicos	Técnico de Laboratório	Julio Cesar Albiani Alves	0,93ppm	2,5ppm
HCl- Ácido Clorídrico	1241-14	Estudos Isotópicos	Técnico de Laboratório	Julio Cesar Albiani Alves	0,9ppm	4,0ppm
PR- Poeira Respirável	9690-14	Centro de Pesq Geofísica e Geologia	Professor de Geologia	Felix Ferreira de Farias	<0,011mg/m ³	0,275mg/m ³
SiO ₂ - Sílica	9690-14	Centro de Pesq Geofísica e Geologia	Professor de Geologia	Felix Ferreira de Farias	<0,003mg/m ³	NE
Ácido Nítrico	1221-14	Lab Estudos Petróleo – Extração Inorgânicos	Químico	Sarah Adriana Rocha Soares	<0,1ppm	NE
HCl- Ácido Clorídrico	1210-14	Lab Estudos Petróleo – Extração Inorgânicos	Químico	Sarah Adriana Rocha Soares	<0,2ppm	4,0ppm

Data: 21/07/14

AQ / AF	Amostrador, nº	LOCAL	FUNÇÃO	NOME / MAT	Resultado	LT – NR-15
Acetona	2950-14	Estudos Isotópicos	Professor de Mineralogia	Macyr Moura Marinho	10,9ppm	780ppm
HNO ₃ - Ácido Nítrico	1226-14	Estudos Isotópicos	Professor de Mineralogia	Macyr Moura Marinho	29,4ppm	NE
HF- Ácido Fluorídrico	1226-14	Estudos Isotópicos	Professor de Mineralogia	Macyr Moura Marinho	16,5ppm	2,5ppm
HCl- Ácido Clorídrico	1227-14	Estudos Isotópicos	Professor de Mineralogia	Macyr Moura Marinho	318,2ppm	4,0ppm
HCl- Ácido Clorídrico	1224-14	Lab Geologia Geral	Técnico em Laboratório	Tatiana Nascimento da Silva Santos	<0,2ppm	4,0ppm

CAMPANHA 2 / JULHO 2014

AQ / AF	Amostrador, nº	LOCAL	FUNÇÃO	NOME / MAT	Resultado	LT – NR-15
Bromofórmio	2942-14	Lab Plasma – sala 213A	Prof. Coord. do Laboratório	Manoel Jerônimo Moreira Cruz	0,32ppm	0,4ppm
HNO ₃ - Ácido Nítrico	1212-14	Lab Plasma – sala 213A	Prof. Coord. do Laboratório	Manoel Jerônimo Moreira Cruz	<0,1ppm	NE
HF- Ácido Fluorídrico		Lab Plasma – sala 213A	Prof. Coord. do Laboratório	Manoel Jerônimo Moreira Cruz	0,11ppm	2,5ppm
HCl- Ácido Clorídrico	1228-14	Lab Plasma – sala 213A	Prof. Coord. do Laboratório	Manoel Jerônimo Moreira Cruz	0,8ppm	4,0ppm

Data: 22/07/14

AQ / AF	Amostrador, nº	LOCAL	FUNÇÃO	NOME / MAT	Resultado	LT – NR-15
Bromofórmio	2942-14	Lab Plasma – sala 213A	Prof. Coord. do Laboratório	Gerson Fernandino de A. Neto	<0,02ppm	0,4ppm
HNO ₃ - Ácido Nítrico	1229-14	Lab Plasma – sala 213A	Prof. de Geologia Geral	Gerson Fernandino de A. Neto	<0,14ppm	NE
HF- Ácido Fluorídrico	1229-14	Lab Plasma – sala 213A	Prof. de Geologia Geral	Gerson Fernandino de A. Neto	0,05ppm	2,5ppm
HCl- Ácido Clorídrico	1232-14	Lab Plasma – sala 213A	Prof. de Geologia Geral	Gerson Fernandino de A. Neto	<0,2ppm	4,0ppm
HNO ₃ - Ácido Nítrico	1231-14	Lab Estudos Petróleo – Extração Inorgânicos	Técnico de Laboratório	Jorge Mario Palma Gomes	0,3ppm	NE
HCl- Ácido Clorídrico	1230-14	Lab Estudos Petróleo – Extração Inorgânicos	Técnico de Laboratório	Jorge Mario Palma Gomes	<0,2ppm	4,0ppm
Acetona	2969-14	Lab de Estudos Bioquímicos Manguzeais	Técnico de Laboratório	Jorge Mario Palma Gomes	419,2ppm	780ppm

Data: 23/07/14

Data: 24/07/14	AQ / AF	Amostrador, nº	LOCAL	FUNÇÃO	NOME / MAT	Resultado
Bromofórmio	2970-14		Lab Plasma – sala 213ª	Auxiliar de Laboratório	Paulina Barbosa Miranda	0,14ppm 0,4ppm
HNO ₃ - Ácido Nítrico	1236-14		Lab Plasma – sala 213ª	Auxiliar de Laboratório	Paulina Barbosa Miranda	<0,1ppm NE
HF-Ácido Fluorídrico	1236-14		Lab Plasma – sala 213ª	Auxiliar de Laboratório	Paulina Barbosa Miranda	0,03ppm 2,5ppm
HCl- Ácido Clorídrico	1237-14		Lab Plasma – sala 213ª	Auxiliar de Laboratório	Paulina Barbosa Miranda	<0,2ppm 4,0ppm
Acetonitrila	1878-14		Lab Estudos Petróleo – Extração Orgânicos	Químico	Sarah Adriana Rocha Soares	0,3ppm 16ppm
Diclorometano	2964-14 – 2968-14/ 2971-14 - 2972-14		Lab Estudos Petróleo – Extração Orgânicos	Químico	Sarah Adriana Rocha Soares	5,1ppm 156ppm
Metanol	0211-14		Lab Estudos Petróleo – Extração Orgânicos	Prof. Coord. de Prospetro	Antônio Fernando de Souza Queiroz	<1,9ppm 156ppm
Vapores Orgânicos	1884-14		Lab Estudos Petróleo – Extração Orgânicos	Prof. Coord. de Prospetro	Antônio Fernando de Souza Queiroz	ND (*)

Data: 25/07/14	AQ / AF	Amostrador, nº	LOCAL	FUNÇÃO	NOME / MAT	Resultado
Bromofórmio	2977-14		Lab Plasma – sala 213A	Professor de Pedagogia	André Rodrigues Netto	0,32ppm 0,4ppm
HNO ₃ - Ácido Nítrico	1238-14		Lab Plasma – sala 213A	Professor de Pedagogia	André Rodrigues Netto	2,0ppm NE
HF- Ácido Fluorídrico	1238-14		Lab Plasma – sala 213A	Professor de Pedagogia	André Rodrigues Netto	3,4ppm 2,5ppm
HCl- Ácido Clorídrico	1241-14		Lab Plasma – sala 213A	Professor de Pedagogia	André Rodrigues Netto	0,9ppm 4,0ppm
Acetonitrila	1887-14		Lab Estudos Petróleo – Extração Orgânicos	Profa e Pesquisadora de Geoquímica	Olivia Maria Cordeiro de Oliveira	0,8ppm 16ppm
Diclorometano	2973-14 / 2974-14 2975-14 / 2978-14		Lab Estudos Petróleo – Extração Orgânicos	Profa e Pesquisadora de Geoquímica	Olivia Maria Cordeiro de Oliveira	<4,8ppm 156ppm
Metanol	0221-14		Lab Estudos Petróleo – Extração Orgânicos	Químico	Sarah Adriana Rocha Soares	<1,9ppm 156ppm
Vapores Orgânicos	1890-14		Lab Estudos Petróleo – Extração Orgânicos	Químico	Sarah Adriana Rocha Soares	ND (*)
HCl- Ácido Clorídrico	1240-14		Lab Geologia Geral	Professor de Geologia	Félix Ferreira de Farias	<0,2ppm 4,0ppm

Data: 28/07/14	AQ / AF	Amostrador, nº	LOCAL	FUNÇÃO	NOME / MAT	Resultado
Acetona	2979-14		Lab. De Estudos Bioquímicos de Manguezais	Profe de Metodologia da Pesquisa	Gisele Mara Hadlich	<1,0ppm 780ppm
HNO ₃ - Ácido Nítrico	1242-14		Lab. De Estudos Bioquímicos de Manguezais	Profe de Metodologia da Pesquisa	Gisele Mara Hadlich	<0,1ppm NE
HF- Ácido Fluorídrico	1242-14		Lab. De Estudos Bioquímicos de Manguezais	Profe de Metodologia da Pesquisa	Gisele Mara Hadlich	<0,03ppm 2,5ppm
HCl- Ácido Clorídrico	1244-14		Lab Plasma – sala 213A	Profe de Metodologia da Pesquisa	Gisele Mara Hadlich	0,2ppm 4,0ppm

Data: 28/07/14	AQ / AF	Amostrador, nº	Brancos de Campo	Amostrador, nº	Resultado
Acetona		2984-14		ND	
Acetonitrila		1908-14		ND	
Ácido Clorídrico		1243-14		ND	
Ácido Fluorídrico		1245-14		ND	
Ácido Nítrico		1245-14		ND	
Bromofórmio		2980-14		ND	
Diclorometano		3638-14		ND	
Metanol		0245-14		ND	
Poira Respirável / Silica Livre Cristalina		9691-14		ND	
Vapores Orgânicos – varredura		1902-14		ND	



ISO 9001:2008
ES 508921

LEGENDA:

ND – Não Detectado – valor abaixo do Limite de Quantificação do método analítico

NE – Limite de Tolerância Não Estabelecido na NR-15

– resultados acima do Nível de Ação (NA) – iniciar medidas de controles

– resultados acima do Limite de Tolerância estabelecido na NR-15, quando não existir este Limite comparemos com os Limites da ACGIH -2013

- (*) – Substâncias analisadas na varredura todas com os resultados abaixo do Limite de Quantificação do método analítico, consequentemente abaixo do LT-NR15: Acetona, Acetato de Etil, Metil Etil Cetona, Iso-Propanol, Etanol, Benzeno, Tricloroetíleno, Metil Isobutil Cetona, Percloroetíleno, Tolueno, Acetato de n-Butila, Iso-Butanol, Acetato de Isoamila, Etilbenzeno, Xilenos, n-Butanol, Cumeno, Etilglicol, Estireno, Acetato de Etilglicol, Diacetona Álcool, Butilglicol, Acetato de Butilglicol, Isoforona, n-Hexano, n-Pentano, Tetrahidrofurano.

Notas:

- 1- O Limite de Tolerância para o agente químico Poeira Respirável é calculado para cada amostra conforme definido no Anexo 12 – Poeiras Minerais da NR-15. Veja abaixo:

$$OLT = \frac{8}{\% \text{ Quartz} + 2} \text{ mg/m}^3$$

- 2- O %Quartzo = % Silica Livre Cristalina na amostra = Conc. de Silica Livre Cristalina x 100 / Conc. de Poeira Respirável

- 3- Anexo I – Quadro quantitativo das avaliações realizadas nesta unidade – Boletim de medição.

Antônio César de Macedo Sítiva
Projecconsult Nordeste – Gerente Técnico
CRQ 07100234 / Membro ABHO – 1234



Laboratório de Proteção Radiológica

DEN/UFPE

Av. Prof. Luiz Freire, 1000 Cidade Universitária Cep.: 50740-540 Fone/Fax: (81) 3453.6340 www.lpr-den.com.br

CARACTERIZAÇÃO DA INSTITUIÇÃO

RAZÃO SOCIAL: UNIVERSIDADE FERDERAL DA BAHIA
CENTRO DE GEOCIÊNCIA

ENDEREÇO: Rua Barão de Gearemoabo, S/N – Instituto de Geociências UFBA,
Ondina; Salvador – BA

CNPJ: 15.180.714/0001-04

TELEFONE: (71) 3283 8733

RESPONSÁVEL PELA INSTITUIÇÃO:

NÚMERO DE SALA INSPECIONADA: 01

1 CARACTERIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

APARELHO 01: Difratometro de raios - X

LOCALIZAÇÃO: 1º Andar

FABRICANTE / Rigaku Gigerflex

MODELO

Nº DE SÉRIE: Não identificado

TENSÃO MÁXIMA: 60 kV

CORRENTE MÁXIMA: 50 mA

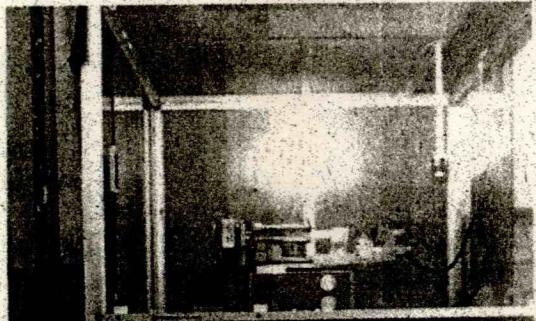
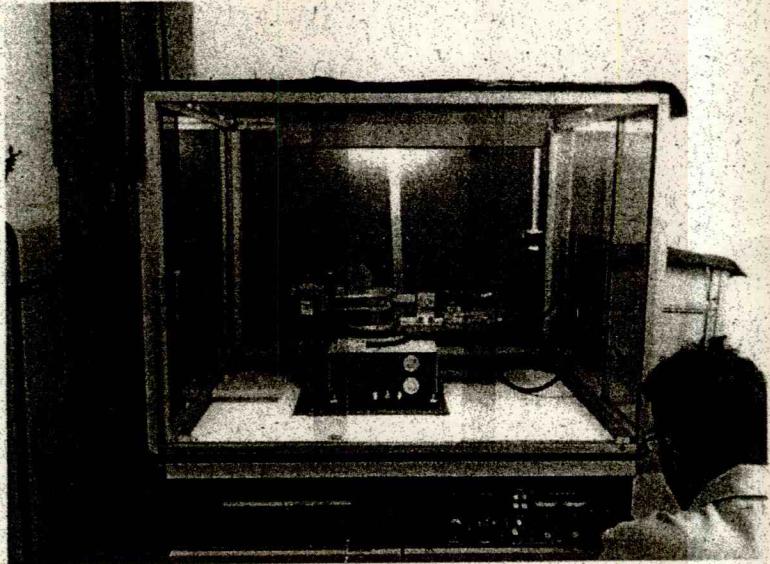


Laboratório de Proteção Radiológica

DEN/UFPE

Rua Prof. Luiz Freire, 1000 Cidade Universitária Cep.: 50740-540 Fone/Fax: (81) 3453.6340 www.lpr-den.com.br

FOTO:



DOCUMENTO: LR	Outros 001/2014	Página 3 de 6
------------------	-----------------	---------------

CONDIÇÕES DE OPERAÇÃO DO APARELHO 01:

CORRENTE OPERACIONAL:	20 mA
TENSÃO OPERACIONAL:	40 kV
NÚMERO MÉDIO DE AMOSTRAS POR SEMANA:	40
TEMPO MÉDIO DE EXPOSIÇÃO POR AMOSTRA:	35 Minutos
CARGA DE TRABALHO CALCULADA:	28000 mAmin/semana

2. PROCEDIMENTO DE INSPEÇÃO

- A inspeção consistiu do levantamento radiométrico e da verificação da condição de operação do equipamento.

2.1 RESULTADOS DA INSPEÇÃO VISUAL DA INSTALAÇÃO

Na inspeção visual constatou-se a existência de sinalização indicadora de funcionamento do aparelho de raios-X.

2.2 DESCRIÇÃO DO LEVANTAMENTO RADIOMÉTRICO

O levantamento radiométrico foi realizado com o objetivo de determinar as doses a que estão sujeitos os trabalhadores da instituição e os indivíduos do público, bem como avaliar as condições de operação do equipamento emissor de radiação ionizante.

Utilizando eletrômetro Radcal Modelo 9010 nº de série 90-3104 e câmara de ionização Radcal 9060 nº de série 18158, certificado de calibração 0492RX0314, emitido pelo LMRI-DEN/UFPE e em condições normais de operação do equipamento emissor de radiação, foram realizadas 05 medidas das taxas de dose em cada face do equipamento, faces indicadas na tabela 1. A partir das leituras obtidas, levando-se em conta a carga de trabalho do equipamento, os fatores de ocupação e de uso, foram calculadas as doses nas áreas circunvizinhas à sala do equipamento.

2.3 RESULTADOS

TABELA I – Resultados do levantamento radiométrico referente ao equipamento

Ponto	Descrição do ponto da medida	Fator de Ocupação	Taxa de Dose média dos 5 pontos ($\mu\text{Sv}/\text{h}$)	Dose Externa ($\mu\text{Sv}/\text{Ano}$)
			Posição I	Posição I
A	face anterior	I	BG	0,0
B	lateral direita	I	BG	0,0
C	face posterior	I	BG	0,0
D	lateral esquerda	I	BG	0,0
E	superior	I	BG	0,0

BG – Exposição ambiental cujo valor médio foi de 0,0mSv/h

Posição I: Equipamento em funcionamento com detector voltado para superfície.

3 CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES

A inspeção visual e o levantamento radiométrico realizados no interior da sala onde fica localizado o medidor permitiram concluir que do ponto de vista de proteção radiológica, as condições de trabalho na área referida estão adequadas.

DATA DA EMISSÃO: Agosto/2014

VALIDADE: Definida de acordo com plano de radioproteção da empresa.



Uilson Souza
Físico-Médico
LPR/DEN-UFPE



Vinicius Saito Monteiro de Barros
Coordenador
LPR/DEN-UFPE



DEPARTAMENTO DE ENERGIA NUCLEAR - UFPE
LABORATÓRIO DE METROLOGIA DAS RADIAÇÕES IONIZANTES
Av. Professor Luiz Freire, 1000 Cep: 50740-540 - Recife - PE
Fone: (81) 2126-8708 Fax: (81) 3271-4256
metrologia@ufpe.br

**LABORATÓRIO DE METROLOGIA
DAS RADIAÇÕES IONIZANTES
LMRI - DEN / UFPE**

CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO

Nº 0492RX/0314

A CALIBRAÇÃO DO INSTRUMENTO SÓ É VÁLIDA NAS CONDIÇÕES ESPECIFICADAS NESTE CERTIFICADO

1. Instituição

Razão Social : Laboratório de Proteção Radiológica - DEN
 Endereço : Av. Prof. Luiz Freire, 1000 Bairro : Cidade Universitária
 Cidade : Recife Estado : PE
 CEP : 50.740-540
 C.N.P.J. : 24.134.488/0001-08

2. Especificações do instrumento

Tipo : Câmara de Ionização - Radioproteção
 Patrimônio: Não Informado
 Fabricante: Radcal Corporation
 Modelo : 9010 Série : 90-3104
 Detector : Câmara de Ionização Série : 18158
 Modelo : 10X5-1800
 Conversor: Radcal Corporation Série : 99-1944
 Modelo : 9060

3. Data de calibração

26 de março de 2014

4. Condições de calibração**4.1 Condições Ambientais durante a Calibração**

Temperatura : 24,6 °C
 Pressão : 101,13 kPa
 Umidade relativa do ar : 39 %

4.2 Condições Ambientais de Referência

Temperatura : 20 °C
 Pressão : 101,325 kPa
 Umidade relativa do ar : 50 %

4.3 Tensão de Operação: Não Informada**4.4. Tipo de Radiação**

Radiação X produzida pelo equipamento Pantak modelo Bipolar series 2 HF 320 com filtros adicionais de alumínio que fornecem a qualidade de feixes de raios-X radioproteção segundo a ISO 4037 parte 3.

4.5 Geometria de calibração

Eixo longitudinal da câmara de ionização perpendicular ao feixe de radiação.

4.6 Ponto de referência

O Centro geométrico do volume sensível da câmara de ionização foi posicionado a 200 cm do foco do tubo de raios-X.

4.7 Método de Calibração

Método por substituição.

5. Resultados da calibração

Os resultados das medidas referem-se à média aritmética de cinco leituras efetuadas com tempo de exposição de 1 minuto.

Qualidade	Tensão (kV)	Taxa de Kerma no ar ($\mu\text{Gy}/\text{min}$)	Indicação do Instrumento (μSv)	Fator de Calibração ² (K_0)	Incerteza total ¹ (%)
LMRI-ISO N 80	80	120,03	145,14	0,836	2,5
LMRI-ISO N 100	100	59,78	69,92	0,864	2,5

Definida como duas vezes o valor da incerteza combinada calculada com base no ISO GUM – Guia para expressão da incerteza da medição, 2^a edição brasileira, editado pelo INMETRO (1998).

² O fator de calibração leva em consideração a correção das leituras com a câmara monitora.

6. Informações adicionais

As leituras devem ser corrigidas pelo fator de correção para a temperatura e pressão que é dado pela seguinte relação:

$$f_{T,P} = \frac{273,15 + T}{293,15} \cdot \frac{101,325}{P}$$

onde T é a temperatura ambiente, em graus centígrados ($^{\circ}\text{C}$), e P é a pressão atmosférica, em quilopascal (kPa).

7. Rastreabilidade

A rastreabilidade da grandeza de calibração é estabelecida no uso de um Dosímetro Padrão Secundário, Câmara de Ionização da Nuclear Enterprise Ltd. (NE Technology), modelo 2575, série 526 com rastreabilidade à Câmara de Ionização Modelo NE 2575 série 519 do Centro Regional de Ciências Nucleares (CRCN) da Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN), calibrada no Laboratório Primário do PTB (Physicalisch Technische Bundesanstalt), certificado nº 5906.

8. Observações

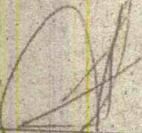
Recomenda-se guardar o instrumento em ambiente de baixa umidade sempre que não estiver em uso.

9. Recalibração do sistema de medida

Este laboratório recomenda a recalibração em março de 2015.

Certificado emitido em 9 de abril de 2014


Vinícius Saito M. de Barros
(Responsável Técnico)


Helen Jamil Khoury
(Responsável pelo Laboratório)